



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1016 | Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	02
Secretarias	18
Secretaria Municipal de Gestão	18
Gabinete	18
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	24
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	24
Secretaria Municipal de Educação	24
Portaria.....	24
Secretaria Municipal de Fazenda	35
Portaria.....	35
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	35
Procedimento Administrativo	35
Câmara Municipal de Cuiabá	39
Secretaria de Gestão de Pessoal	39
Portarias.....	39

Atos do Prefeito

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “Em Liquidação”
NIRE Nº 51 3 0000122 5 E CNPJ nº 03.831.799/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 31/03/2017.

Às quatorze horas (14:00 h), do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete (31/03/17), reuniram-se os acionistas da Prodecap S/A – “Em Liquidação”, localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital para dar cumprimento às disposições legais da Lei nº 1.517/1977, que autorizou a constituição desta Empresa, assim como, da Lei nº 3.627/1997, que instituiu o seu Processo de Liquidação inclusive da Lei 5.867/2014 que mantém vigente atualmente o processo de liquidação. Presentes a totalidade dos acionistas, sendo que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, neste ato, se faz representar pelo Excelentíssimo Sr. Emanuel Pinheiro – Prefeito Municipal, e demais que assinam o livro de presença a esta Assembleia. Constatando o número legal, maioria absoluta, instalaram-se os trabalhos, e o representante do Acionista Majoritário, convidou a mim **Stela Mara Kozow Albuquerque**, para secretariá-lo. Ato seguinte fez-se a leitura da convocação publicada no **Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso** nos dias, 16, 17 e 20/03/17, páginas 93, 25 e 31, bem como no jornal **“A Gazeta”** do dia 17, 26 e 27/03/2017 páginas. FL 3,3 e 3, cuja transcrição deixa de ser feita em razão das publicações aludidas serem de conhecimento geral o que foi plenamente concorde. Passando o Sr. Representante do Acionista Majoritário, a deliberar sobre a **pauta convocatória da Assembleia Geral Extraordinária**, a saber: 1.- Substituição do Liquidante. Foi apreciada a substituição do então liquidante – Senhor **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**. E após análise e ponderação foi a matéria aceita e aprovada pelos senhores acionistas. Tendo o senhor Prefeito Municipal agradecido o apoio e a dedicação do então liquidante, dos conselheiros e dos suplentes. Substituição do Conselho Fiscal, Sr. **Marcelo de Oliveira e Silva** e Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos** e substituição dos Suplentes Sr. **Aquiles Leite Nascimento**, Sr. **José Marcio Farias Gomes** e Sr. **Jader Gil do Amaral** 2.- Nomeação do Novo Liquidante. Após discussões foi eleito como liquidante da Empresa o Senhor **MARCO AURELIO RIBEIRO COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 21034974 SSP/MT, CPF nº 028.596.327-94, residente e domiciliado na Rua Cel. João Lourenço de Figueiredo, 09, Jardim Tropical, Pico do Amor, nesta Capital, CEP 78065-100, que assume neste ato a condução e responsabilidade da empresa ora em liquidação, cujo mandato é por tempo indeterminado. Na sequência foram eleitos para compor o Conselho Fiscal os seguintes membros: 1- **MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CIRG nº 189274 SSP/MT, CPF nº 161.619.631-91, residente e domiciliado na Rua Erico Veríssimo, 4, Santa Cruz I, nesta capital. 2- **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CIRG nº 0075420-0 SSP/MT e CPF nº 072.295.691-68, residente e domiciliado na Rua G, apto 13, Edifício Nice, bairro Bosque da Saúde, nesta capital. 3- **MARIO BODNAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.526, portadora da CIRG nº 14.082.949 SSP/SP, do CPF nº e do CPF nº, 032.547.298-03, residente e domiciliado à Av. Mario Palma, nº 1.145, Bairro Ribeirão do Lipa, nesta capital. Como suplentes: 1- **LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA**, brasileiro, inscrito no RG nº 0444300-4 SP/MT, CPF nº 346.198.281-49, residente e domiciliado na Av. Senador Filinto Muller, 1095, bairro Duque de Caxias em Cuiabá; 2- **ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA**, inscrito no RG nº 03509702 SSP/MT, CPF nº 361.685.481-49,

residente e domiciliado na Rua Padre Ernest, bairro Poção em Cuiabá-MT; **3- OSEAS MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 274262 SSP/MT, CPF nº 314.213.501-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 91 Jardim Paulista em Cuiabá-MT, cujo mandato é por tempo indeterminado. **3.- Outros Assuntos de interesse da empresa. a)** – Fica fixado, com base na continuidade dos trabalhos de liquidação, que o liquidante da empresa receberá a título de gratificação o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e salário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os conselheiros fiscais e os assessores da empresa permanecem com os valores estipulados na AGE datada de 10/07/2015 a fim de readequar aos patamares legais em vigor. Obteve-se o voto concorde de todos os presentes a fim de encaminhar a SMGE – Secretaria Municipal de Gestão para cumprimento e validação a partir de 31 de março de 2017. Posta a matéria em discussão esta obteve favorabilidade com voto de aprovação de todos os presentes. O representante do acionista majoritário colocou a palavra à disposição dos presentes e como não houve quem desejasse manifestar, agradeceu a presença de todos e da por encerrada a presente reunião determinando a lavratura da presente ata, para tanto, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta ata. Reabertos, a mesma foi lida, analisada e aprovada pelos senhores acionistas. Município de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, Liquidante ora empossado Marco Aurélio Ribeiro Coelho Filho, e os novos Conselheiros Fiscais e suplentes da Prodecap S/A ora eleitos e empossados, Marcus Antônio de Souza Brito, Carlos Roberto da Costa, Mário Bodnar, Lincoln Tadeu Sardinha Costa, Alcides Evangelista de Souza, Oseas Machado de Oliveira, o ex-liquidante Francisco Serafim de Barros, e os ex-conselheiros fiscais o Sr. Marcelo de Oliveira e Silva e o Sr. Basilio Bezerra Guimarães Santos.

- A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembleia da Empresa, bem como registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o Registro em 14/06/2017 sob o nº 20170363554 – Protocolo: 17/036355-4 de 27/04/2017 – NIRE: 51300001225 PRODECAP PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO) – Chancela: BF930-4869E-88777-98B2D-71DDB-BB98F-9E813-1DF2B – Cuiabá, 20/06/2017.

EMANEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decreto

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO
DECRETO Nº 10.741 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RETENÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2019 E ANTERIORES.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 alterado pelo Decreto-Lei 4.597, de 19/08/1942, que regula a prescrição quinquenal e estabelece em seu art. 1º que prescrevem em cinco anos as dívidas passivas dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, § 5º, I, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CCB/2002);

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar, por meio de decreto, o cancelamento de dívidas alcançadas pela prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência da condição suspensiva do aludido prazo prescricional de cinco anos referente ao respectivo cancelamento das dívidas inscritas em Restos a Pagar e suas Retenções,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, das empresas públicas e das sociedades de economia mista classificadas como dependentes deverão, nos termos deste Decreto, cancelar integralmente os Restos a Pagar Processados e suas Retenções do exercício de 2019 e anteriores.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, os credores listados nos anexos I a II, deverão comprovar, quando for o caso, a suspensão ou a interrupção do prazo prescricional para a cobrança das dívidas mencionadas no caput.

§ 2º As eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional deverão ser formalizadas e comprovadas perante a Unidade Orçamentária responsável pelo débito.

§ 3º Caso comprovada a suspensão ou a interrupção da prescrição, será mantida a inscrição dos Restos a Pagar e Retenções referidos no caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 E ANTERIORES - 1113125-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
ORGAO	UNIDADE	CREDOR	EMPENHO Nº	LIQUIDAÇÃO Nº	SALDO A PAGAR
11	101	5764-NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11101000012/2010	11101000020/2010	14.735,95
11	101	5764-NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11101000012/2010	11101000049/2010	15.200,00
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000167/2017	07101000448/2017	40.628,68
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000167/2017	07101000453/2017	36.277,18
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000167/2017	07101000338/2017	53.630,09
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000167/2017	07101000339/2017	56.558,25
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000296/2017	07101000454/2017	47.291,48
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000276/2017	07101000519/2017	42.630,16
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000276/2017	07101000012/2018	34.929,46
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000200/2018	07101000297/2018	32.406,78
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000009/2018	07101000077/2018	48.234,11
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000059/2018	07101000085/2018	39.229,68
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000063/2018	07101000128/2018	49.575,75
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000063/2018	07101000226/2018	45.466,05
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000120/2018	07101000227/2018	45.099,97
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000120/2018	07101000237/2018	29.288,60
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000219/2018	07101000334/2018	39.224,69
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000219/2018	07101000558/2018	33.878,09
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000219/2018	07101000559/2018	27.264,67
07	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	07101000219/2018	07101000562/2018	23.218,81
16	601	12811-CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	16601002433/2018	16601003517/2018	405.000,00
13	101	6563-SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	13101000114/2017	13101000015/2018	66,39
16	601	104054-W M JR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	16601001174/2018	16601002498/2018	390.000,00
16	501	14130-A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	16501000705/2019	16501001254/2019	161,67
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000098/2019	97101000193/2019	93.765,00
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000059/2019	97101000152/2019	73.121,57
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000059/2019	97101000151/2019	140.549,03
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000059/2019	97101000090/2019	7.055,59



97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000136/2019	97101000246/2019	26.670,94
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000098/2019	97101000194/2019	159.692,22
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000098/2019	97101000229/2019	93.765,00
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000098/2019	97101000230/2019	160.025,60
97	101	1132-ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	97101000136/2019	97101000245/2019	18.753,00
27	502	978231-ADAO PAULO DE PINHO	27502000223/2019	27502000245/2019	165,00
27	502	977729-ARMIRANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	27502000156/2019	27502000171/2019	520,00
12	101	2795-ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE ESPORTES OLIMPICOS - AMECO	12101000385/2019	12101000690/2019	30.000,00
09	601	977243-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO EDUCACIONAL	09601000657/2019	09601000720/2019	450,00
09	601	977243-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO EDUCACIONAL	09601000658/2019	09601000721/2019	150,00
16	601	2807-ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	16601001204/2019	16601001260/2019	28.990,58
16	601	2807-ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	16601001204/2019	16601001261/2019	21.671,04
16	601	1509-AUROBINDO PHARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	16601000932/2019	16601000719/2019	150.456,64
04	601	1538-BANCO DO BRASIL S/A	04601000076/2019	04601000083/2019	91,35
97	101	104051-BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	97101000125/2019	97101000187/2019	102.206,72
97	101	104051-BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	97101000126/2019	97101000197/2019	628.299,00
09	601	5995-CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	09601002437/2019	09601003784/2019	31,44
16	601	13225-CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME	16601000750/2019	16601001098/2019	24.955,50
16	501	13225-CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME	16501000317/2019	16501000558/2019	51.610,00
27	502	977741-CLEITON JOAO MOREIRA DE PAULA	27502000158/2019	27502000176/2019	557,00
16	501	6954-CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA	16501000342/2019	16501001764/2019	0,60
16	601	14181-CM HOSPITALAR S.A.	16601000629/2019	16601003360/2019	122.681,40
16	601	977156-COLOPLAST DO BRASIL LTDA	16601001707/2019	16601003532/2019	24.080,00
16	501	6983-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	16501000093/2019	16501000560/2019	3.306,00
09	601	6967-COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	09601000921/2019	09601002114/2019	24.846,41
20	101	105123-CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	20101000052/2019	20101000352/2019	51,98

16	601	14321-CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	16601001252/2019	16601002205/2019	112.115,00
16	501	104623-DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	16501000508/2019	16501000689/2019	75.787,60
12	101	978287-DEPARTAMENTO ESPORTIVO E CULTURAL CIDADE ALTA E REGIAO OESTE DE CUIABA-	12101000384/2019	12101000689/2019	20.000,00
16	601	8212-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	16601000863/2019	16601001288/2019	30.313,53
09	601	977431-ECO 805-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	09601001650/2019	09601002897/2019	31.200,00
27	502	977740-EDIJANIO PEREIRA DOS SANTOS	27502000222/2019	27502000244/2019	600,00
04	101	7699-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04101000176/2019	04101000639/2019	85,19
23	601	104616-FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME	23601000007/2019	23601000021/2019	17.819,40
04	101	977453-FRANCISCO AUGUSTO WELTER	04101000113/2019	04101000346/2019	242.339,33
16	501	13445-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	16501000686/2019	16501000819/2019	1.400,00
09	601	6466-FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP	09601000919/2019	09601003280/2019	8.937,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000169/2019	06602000162/2019	1.163,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000248/2019	06602000270/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000430/2019	06602000506/2019	1.258,62
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001070/2019	06602001266/2019	1.513,81
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000164/2019	06602000157/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000167/2019	06602000160/2019	2.716,68
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000539/2019	06602000634/2019	1.221,96



06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000857/2019	06602001014/2019	1.513,81
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000059/2019	06602000035/2019	1.197,89
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000058/2019	06602000034/2019	1.163,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000251/2019	06602000273/2019	2.629,48
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000253/2019	06602000275/2019	1.197,89
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000334/2019	06602000383/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001171/2019	06602001393/2019	1.513,81
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000336/2019	06602000385/2019	2.629,48
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000338/2019	06602000387/2019	1.197,89
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000535/2019	06602000630/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001170/2019	06602001392/2019	762,15
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000950/2019	06602001131/2019	1.513,81
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001069/2019	06602001265/2019	762,15
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000536/2019	06602000631/2019	2.629,48
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000053/2019	06602000029/2019	860,98

06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000057/2019	06602000033/2019	2.542,28
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000252/2019	06602000274/2019	1.163,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000540/2019	06602000635/2019	1.258,62
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000337/2019	06602000301/2019	1.163,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000170/2019	06602000163/2019	1.197,89
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000419/2019	06602000495/2019	1.258,62
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000424/2019	06602000500/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000426/2019	06602000502/2019	2.629,48
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000429/2019	06602000505/2019	1.221,96
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000239/2019	06602000261/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000843/2019	06602001000/2019	2.132,21
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000916/2019	06602001097/2019	819,69
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000917/2019	06602001098/2019	649,82
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000921/2019	06602001102/2019	888,11
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000936/2019	06602001117/2019	2.132,21
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000243/2019	06602000265/2019	1.188,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000514/2019	06602000609/2019	1.263,12
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000524/2019	06602000619/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000525/2019	06602000620/2019	716,95
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000436/2019	06602000512/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000437/2019	06602000513/2019	716,95
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000443/2019	06602000519/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000145/2019	06602000138/2019	1.188,00



06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000148/2019	06602000141/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000445/2019	06602000521/2019	3.338,26
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000531/2019	06602000626/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001164/2019	06602001386/2019	862,67
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602001031/2019	06602001227/2019	862,67
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000831/2019	06602000988/2019	3.338,26
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000074/2019	06602000050/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000236/2019	06602000258/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000821/2019	06602000978/2019	649,82
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000140/2019	06602000113/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000351/2019	06602000400/2019	1.202,17
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000503/2019	06602000598/2019	3.338,26
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000610/2019	06602000721/2019	716,95
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000616/2019	06602000727/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000627/2019	06602000738/2019	3.338,26
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000724/2019	06602000862/2019	716,95
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000729/2019	06602000867/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000268/2019	06602000290/2019	1.202,17
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000823/2019	06602000980/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000452/2019	06602000528/2019	1.263,12
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000070/2019	06602000046/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000749/2019	06602000887/2019	2.132,21
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000344/2019	06602000393/2019	998,00
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000347/2019	06602000396/2019	750,20
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000420/2019	06602000496/2019	998,00

06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000742/2019	06602000880/2019	3.338,26
06	602	9976-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA - CUIABA-	06602000946/2019	06602001127/2019	762,15
26	101	6309-GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	26101000323/2019	26101000943/2019	59.034,33
16	501	11942-GERALL LOCADORA	16501000583/2019	16501001176/2019	3.795,00
16	501	11942-GERALL LOCADORA	16501000583/2019	16501001178/2019	1.400,00
16	501	104803-HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	16501000870/2019	16501001339/2019	992,00
16	601	104854-IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	16601001713/2019	16601003263/2019	30.425,00
16	601	104854-IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	16601001714/2019	16601003264/2019	60.850,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501001056/2019	16501001603/2019	35.568,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501000044/2019	16501001234/2019	5.800,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501000044/2019	16501001268/2019	1.500,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501000641/2019	16501001354/2019	20,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501000641/2019	16501001267/2019	3.770,40
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501000044/2019	16501001355/2019	4.700,00
16	501	12915-INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16501001056/2019	16501001586/2019	2.970,00
03	101	104273-INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA	03101000096/2019	03101000223/2019	1.990,00
27	502	884-JESIELE DA SILVA SOUZA	27502000163/2019	27502000181/2019	140,00
16	501	104615-L R COMERCIO DE SUPRIMENTOS	16501000997/2019	16501001414/2019	297,00
16	501	8017-LABORATORIO DE ANATOMIA PAT. E CIT. S. NICOLAU LTDA	16501000811/2019	16501000978/2019	3.980,88
16	501	8017-LABORATORIO DE ANATOMIA PAT. E CIT. S. NICOLAU LTDA	16501000812/2019	16501000985/2019	4.811,20
16	501	977424-LABORSAN ANALISES LABORATORIAIS LIMITADA	16501000550/2019	16501001292/2019	5.968,20
04	101	12950-MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO	04101000173/2019	04101000545/2019	7.000,00
16	501	5343-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA	16501000008/2019	16501001305/2019	2.857,75
16	501	5359-MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	16501001059/2019	16501001442/2019	5.143,44
16	501	5358-MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16501000867/2019	16501001285/2019	17.470,00
16	501	12750-MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	16501000962/2019	16501001167/2019	32.200,00
16	501	12750-MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	16501000204/2019	16501000185/2019	23.000,00
16	601	977314-MF MEDICAL - ARTHIMED - EIRELI - ME	16601001163/2019	16601004128/2019	88.599,00
26	101	5219-MINISTÉRIO DO ESPORTE	26101000667/2019	26101001004/2019	19.291,01
16	501	977106-MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	16501000315/2019	16501001107/2019	2.970,00
16	501	977604-MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	16501000748/2019	16501001352/2019	17.698,00
16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001077/2019	16501001391/2019	5.102,42
16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001183/2019	16501001571/2019	6.981,48
16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001083/2019	16501001407/2019	2.262,25
16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001081/2019	16501001408/2019	734,89
16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001082/2019	16501001409/2019	930,94

16	501	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES LTDA	16501001079/2019	16501001393/2019	872,61
12	601	104146-NILTON AMORIM DE CARVALHO	12601000008/2019	12601000008/2019	20.000,00
16	501	13686-NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16501000640/2019	16501001097/2019	12,50
16	501	13686-NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16501001006/2019	16501001306/2019	2.112,00
16	501	5794-NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	16501000639/2019	16501001472/2019	25.656,09
23	101	5821-OI S.A.	23101000060/2019	23101000296/2019	790,41
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601001738/2019	16601003521/2019	37.140,00
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601000885/2019	16601001154/2019	83.925,00
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601001737/2019	16601003520/2019	21.665,00
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601000857/2019	16601001077/2019	26.695,00
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601000884/2019	16601001453/2019	37.150,00
16	601	12975-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	16601000858/2019	16601001078/2019	27.545,00
16	601	5866-PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	16601000057/2019	16601000069/2019	61.183,02

16	601	105153-POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA - ME.	16601001777/2019	16601003951/2019	30.000,00
16	601	13963-PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	16601000999/2019	16601000891/2019	235.455,48
16	601	13963-PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	16601000658/2019	16601001193/2019	165.150,04
16	601	105142-RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	16601000851/2019	16601002638/2019	208.800,00
16	601	105142-RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	16601000852/2019	16601002639/2019	23.200,00
23	101	2501-REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO	23101000147/2019	23101000226/2019	254,57
17	101	977333-RENCA AGENCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	17101000147/2019	17101000632/2019	9.173,88
16	601	5216-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16601001775/2019	16601003675/2019	127,76
16	601	5216-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16601000113/2019	16601000805/2019	2.075,46
16	601	5216-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16601001528/2019	16601002773/2019	1.512,67
21	601	105124-VIA VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21601000084/2019	21601000130/2019	3.458,10
16	501	977601-VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	16501000747/2019	16501001286/2019	5.100,00
01	101	983605-VOTECH TECNOLOGIA EM VOTACAO LTDA	01101000365/2018	01101000403/2019	56.000,00
27	502	977731-WELLINGTON ARTHUR DE ASSUNÇÃO	27502000157/2019	27502000172/2019	200,00
16	501	12239-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	16501000163/2019	16501001043/2019	384,91
16	501	977496-WINTER GESTÃO E CONSULTORIA MEDICA LTDA	16501001278/2019	16501001740/2019	62.591,04
16	501	977496-WINTER GESTÃO E CONSULTORIA MEDICA LTDA	16501001277/2019	16501001739/2019	406.401,15

ANEXO II						
DEMONSTRATIVO DE RETENÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 E ANTERIORES - 1113125-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
CONTA_EXTRA/ TIPO_ DESCONTO	ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	LIQUIDAÇÃO Nº	CREDOR	SALDO A PAGAR
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	02	101	0100000000	02101000003/2017	103823-CLEBER PASCOAL BUENO DIAS	83,48

42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	04	101	0100000000	04101000001/2017	12386-HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	7.713,75
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	06	101	0100000000	06101000001/2017	3478-ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR	1.030,13
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07	101	0100000000	07101000001/2017	103819-IRENE VIEIRA PAULA MORAES	937,00
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07	101	0100000000	07101000002/2017	103824- ARLINDO SANTOS SILVA	752,59
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000011/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.604,29
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000008/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	336,48
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000010/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.110,62
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000013/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.988,17
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000016/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.442,62
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000022/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.343,91
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000024/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	907,13
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000025/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.942,11
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000031/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.141,65
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000032/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.983,65



42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000033/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	514,87
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000034/2017	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.157,36
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000005/2017	13118-LEANDRO BATISTA MOTA BARROS	2.360,90
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000006/2017	14480-NELSON NILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	1.249,33
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000007/2017	14481-JEAN MARCELL DA SILVA	684,44
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000008/2017	14481-JEAN MARCELL DA SILVA	586,67
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000009/2017	14481-JEAN MARCELL DA SILVA	2.444,43
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000013/2017	13118-LEANDRO BATISTA MOTA BARROS	833,83
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000018/2017	103966-ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	826,08
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	12	101	0100000000	12101000002/2017	14482-IVAN MAGALHAES DE MELO	62.702,74
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	12	101	0100000000	12101000003/2017	103825- EDJALMA DELGADO DA SILVA	1.626,77
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	21	101	0100000000	21101000001/2017	14483-GERSON DA SILVA COSTA	58.888,00
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	23	101	0100000000	23101000001/2017	103822- BENEDITO DINARTE MONTEIRO	3.516,57
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	27	101	0100000000	27101000002/2017	14426-ADELSON ROSA	8.322,99

42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	27	101	0100000000	27101000003/2017	103820- JUSTINO MACIEL DE CAMPOS	1.978,92
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	32	101	0100000000	32101000001/2017	103821-KIVYA RODRIGUES ESTEVAM SALES	715,90
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	02	101	0100000000	02101000001/2018	14149-NANDA LUZ SOARES QUADROS	1.139,79
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	06	101	0100000000	06101000003/2018	104976- EDVANILDO DE CARVALHO	113,98
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07	101	0100000000	07101000004/2018	8531-JESSICA NAYANE PATRIOTA CABRAL	48,07
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000001/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.128,35
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000002/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.112,94
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000003/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	462,16
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000018/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149,54
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000019/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.883,10
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000022/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	353,88
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000023/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	165,00
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000024/2018	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	816,57
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000002/2018	104138-GUIDO SACCO FILHO	382,20



42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000006/2018	103966-ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	865,25
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000007/2018	104978-FABIO PEREIRA SILVA	73,14
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	26	101	0100000000	26101000002/2018	104977- ROSINALDO GALDINO SIQUEIRA	638,28
10 - PENSÃO ALIMENTICIA	16	601	0102000000	16601003424/2019	5216- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.343,92
10 - PENSÃO ALIMENTICIA	26	101	0100000000	26101000010/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	499,00
10 - PENSÃO ALIMENTICIA	26	101	0100000000	26101000011/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	499,00
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	11	101	0100000000	11101000195/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	230,90
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0102000000	16501001765/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	317.733,57
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0102000000	16501001767/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	11.866,49
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0102000000	16501001768/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	10.752,03
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0102000000	16501001769/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	2.900,85
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0102000000	16501001769/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	1.093,31
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001466/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	298.191,18
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001476/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	11.866,49
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001486/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	642,33
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001508/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	1.342,96
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001508/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	1.171,75
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001582/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	434,93
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001668/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	999,25
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001668/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	1.662,75
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	16	501	0142000000	16501001685/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	11.821,05

2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	97	101	0100000000	97101000006/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	636,65
2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	97	101	0100000000	97101000403/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	687,25
28 - BANCO SANTANDER (REAL)	27	101	0100000000	27101000124/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	224,60
28 - BANCO SANTANDER (REAL)	27	101	0100000000	27101000232/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	224,60
28 - BANCO SANTANDER (REAL)	27	101	0100000000	27101000376/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	224,60
28 - BANCO SANTANDER (REAL)	27	101	0100000000	27101000527/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	224,60
29 - SISPUMC - SINDICATO DOS SERV PUBLICOS	11	101	0100000000	11101000365/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	749,23
29 - SISPUMC - SINDICATO DOS SERV PUBLICOS	11	101	0100000000	11101000396/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	749,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000086/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000054/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	21,99
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000117/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	329,88
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000155/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000176/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	527,81
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000212/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	124,08
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000235/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000257/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000289/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000314/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000315/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000370/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000374/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	615,77

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000413/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	615,77
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000414/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000443/2019	7817-DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME	32,60

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000453/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	626,77
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000515/2019	105115-LAVA JATO DAS NACOES LTDA	8,38
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000497/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000490/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	648,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000496/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000499/2019	5642- RADELGO LOCACAO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI	1.763,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000500/2019	5642- RADELGO LOCACAO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI	1.480,14
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000501/2019	5642- RADELGO LOCACAO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI	1.424,20
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000502/2019	7817- DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME	32,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000534/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000555/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	593,78
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	02	101	0100000000	02101000557/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	1.695,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000219/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	388,11
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000235/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	329,88
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000236/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000244/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	388,11
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000266/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	329,88
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000267/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	03	101	0100000000	03101000268/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	388,11
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	04	101	0100000000	04101000262/2019	6519- CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDI MENTOS EIRELI	1.267,66
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	05	101	0100000000	05101000064/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	98,96
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101000918/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	2.199,19
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101000994/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	2.328,65

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101001012/2019	8334-PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	1.897,79
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101001026/2019	8334-PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	1.897,79
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101001029/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	2.193,70
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	07	101	0100000000	07101001030/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	2.328,65
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11	101	0100000000	11101000461/2019	6999-TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS	12.002,08
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11	101	0100000000	11101000504/2019	6999-TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS	5.168,85
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11	601	0100000000	11601000696/2019	8334-PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	1.862,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000001/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	538,80
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000099/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000100/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	857,69
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000163/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000214/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000278/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000334/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000346/2019	977318-JUIZ E VIEIRA EMPREENDI MENTOS E	2.489,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000407/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000436/2019	977318-JUIZ E VIEIRA EMPREENDI MENTOS E	3.672,48
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000460/2019	11759-ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETO E	4.580,05
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000502/2019	977318-JUIZ E VIEIRA EMPREENDI MENTOS E	2.431,30
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000503/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000574/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000585/2019	977318-JUIZ E VIEIRA EMPREENDI MENTOS E	2.075,77
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000625/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	912,67
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	12	101	0100000000	12101000678/2019	11759-ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETO E	15.970,38
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001391/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	196,82
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001393/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	33,66
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001407/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	87,26

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001408/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	28,35
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001409/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	35,91
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001557/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.030,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001558/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.251,83
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001571/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	269,30
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	501	0146000000	16501001764/2019	6954-CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA	8.065,20
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000386/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000389/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000513/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	220,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000532/2019	10087-ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA M	1.343,14
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000536/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601000730/2019	9757-LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA	516,89
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001021/2019	12683-CONSORCIO CL CUIABA	1.355,20
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001102/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	623,85
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001103/2019	10087-ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA M	3.254,03
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001170/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	485,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001428/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.159,87
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001429/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.159,87
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001430/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001576/2019	10087-ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA M	3.135,18
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001599/2019	12683-CONSORCIO CL CUIABA	1.194,87
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001661/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	485,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001767/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	40.761,26
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001790/2019	12683-CONSORCIO CL CUIABA	359,55
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001795/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	510,92
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001796/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	532,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601001838/2019	105125-BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	1.724,10
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601002360/2019	977613- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS	10.569,40
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601002363/2019	10087-ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA M	4.147,81

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601002562/2019	105152-BRUMAR CONSTRUTORA LTDA	1.511,07
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601002630/2019	105125-BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	2.456,79
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601002867/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003044/2019	977613- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS	14.412,22
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003096/2019	12683- CONSORCIO CL CUIABA	2.077,69
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003096/2019	12683- CONSORCIO CL CUIABA	11.252,79
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003123/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	812,78
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003211/2019	103592-LD CONSTRUTORA LTDA ME	643,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003468/2019	104605-MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	9.636,65
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003469/2019	104605-MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	6.004,69
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003470/2019	104605-MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1.787,99
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003471/2019	104605-MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1.757,99
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003589/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003590/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601003895/2019	977613-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS	9.321,45
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601004037/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0102000000	16601004038/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.857,41
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601000676/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.966,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601001682/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.966,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601001775/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	1.239,20
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601001960/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.966,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002161/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002227/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002239/2019	9201-COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002498/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002501/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.362,03
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002625/2019	9201-COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002859/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	651,95
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002918/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	2.060,02
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601002962/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	3.629,12



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003105/2019	103693-BLC ASSESSORIA PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	929,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003198/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003382/2019	977218-BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	10.085,59
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003451/2019	977515-IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	8.675,17
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003503/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003544/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	12.939,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003736/2019	977515-IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	25.075,55
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003756/2019	977218-BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1.429,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0142000000	16601003820/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	2.311,68
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000086/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	13.942,73
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000163/2019	5616-QUALIMAGEM SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000263/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000217/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000218/2019	9201-COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000220/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	1.966,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000221/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000229/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000232/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	170,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000233/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	1.984,69
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000235/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	627,82
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000258/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000259/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000260/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	13.223,57
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000261/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000292/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	318,56
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000301/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	279,18
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000321/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000324/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	980,91
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000350/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000487/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	165,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000487/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	946,81
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000534/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000543/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000566/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	2.874,61
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000568/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000569/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000571/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000688/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	7.883,11
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000671/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000673/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000746/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000773/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000774/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000775/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000776/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000822/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	2.385,84
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000859/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000861/2019	9201-COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000884/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000906/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601000907/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001019/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001020/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001045/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001071/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001197/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	802,78
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001219/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001220/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001247/2019	9201-COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001271/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	1.966,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001292/2019	14476-PASSARO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	953,37
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001385/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.354,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001422/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001436/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	16.016,06
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001438/2019	105152-BRUMAR CONSTRUTORA LTDA	1.239,04
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001451/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001529/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001673/2019	5616-QUALIMAGEM SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001673/2019	5616-QUALIMAGEM SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001690/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001714/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	1.065,47
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001728/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	3.041,79
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001734/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	11.999,92

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001763/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	17.742,58
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001765/2019	9201 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001780/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001889/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	4.067,19
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001927/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601001964/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002051/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002052/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002054/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002070/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002074/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002151/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002156/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002156/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002160/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002160/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002160/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002191/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002200/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002236/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	3.480,17
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002258/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	7.129,85
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002349/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	1.265,11
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002402/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002406/2019	7144-J. C SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	4.256,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002407/2019	7144-J. C SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	4.323,31
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002408/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002409/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002458/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002460/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002496/2019	6519-CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	3.087,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002511/2019	9201 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002515/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002516/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002528/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002631/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002693/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002722/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	85,97
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002723/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	387,62



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002731/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002761/2019	977515-IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	23.881,48
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002797/2019	6736-HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABA LTDA	1.065,47
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002798/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002799/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002800/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002821/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.045,21
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002828/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	3.054,78
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002864/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.200,80
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002869/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	2.206,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002870/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.767,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002882/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	6.619,05
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002884/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	78,62
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002892/2019	7144-J. C SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	4.449,13
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002896/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	1,81
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002916/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002922/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	136,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002953/2019	7878-LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E	3.327,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002971/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601002972/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003010/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	473,37
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003081/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003118/2019	7555-A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	2.385,35
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003133/2019	977515-IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	25.075,55
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003183/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	8.786,69
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003190/2019	1702-ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME	5.725,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003199/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	580,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003205/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003208/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003233/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	706,52
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003234/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	2,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003235/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	57,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003236/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	261,70
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003237/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	72,95
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003238/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	10.049,98
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003260/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	1.381,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003296/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	1,57
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003308/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	138,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003309/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	282,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003310/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	379,99
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003329/2019	14476-PASSARO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.919,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003377/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	129,58
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003392/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	24,74



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003460/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003542/2019	6622-CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	9.047,09
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003594/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	83,17
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003611/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003735/2019	7125-ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	328,23
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003747/2019	10615-CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.275,44
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003819/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	411,70
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003833/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	36,68
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003888/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.556,13
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003889/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	215,54

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003896/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003897/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003898/2019	5488-ELEUSINO ATAIDE PASSOS - EPP	1.112,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003899/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003900/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003908/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	643,03
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003909/2019	7555-A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	8.925,30
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601003967/2019	10559-PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004072/2019	978085-KEVIN BUGS VAZ	499,28
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004075/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	223,27
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004145/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004147/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004150/2019	5616-QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004151/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	1.681,82
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004156/2019	7144-J. C SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	4.229,26
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004156/2019	7144-J. C SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	3.847,76

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004156/2019	7144-J. C SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	2.098,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004156/2019	7144-J. C SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME	1.836,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0146000000	16601004237/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	2.479,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16	601	0147000000	16601000530/2019	10087-ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA M	1.026,19
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	17	101	0100000000	17101000678/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	989,64
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	20	101	0100000000	20101000316/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,76
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	20	101	0100000000	20101000322/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	453,10
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	20	101	0100000000	20101000343/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	659,75
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	20	101	0100000000	20101000344/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	453,10
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000186/2019	104391-DQC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.958,10
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000239/2019	104391-DQC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	18.600,21
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000240/2019	104391-DQC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	18.100,18
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000275/2019	104391-DQC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	27.796,89
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000279/2019	7712-LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM	1.319,52
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21	101	0100000000	21101000284/2019	9120-LUA SERVICOS LTDA - ME	776,22
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23	601	0100000000	23601000034/2019	7618-INFRA MAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	11.151,13
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23	601	0100000000	23601000035/2019	7618-INFRA MAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	323,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23	601	0100000000	23601000036/2019	7618-INFRA MAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	965,91
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23	601	0100000000	23601000037/2019	7618-INFRA MAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2.307,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23	601	0100000000	23601000043/2019	7618-INFRA MAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	20.438,67
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000024/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	58.806,83
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000143/2019	7653-CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	3.274,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000212/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.905,56
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000301/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.172,65
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000302/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	913,24
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000335/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	56.915,68
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000336/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	158.448,30
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000337/2019	104514-MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.396,86
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000341/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	7.945,96
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000342/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	4.922,74



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000357/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	1.747,14
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000382/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7.004,93
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000392/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.325,86
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000393/2019	104678-CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	8.596,15
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000398/2019	104678-CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	10.422,98
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000399/2019	104678-CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	668,90
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000400/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	76,83
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000447/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	38.906,99
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000494/2019	9505-FRATTELLO ENGENHARIA LTDA	9.083,62
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000504/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	666,67
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000507/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.359,43
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000512/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	14.345,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000513/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.907,36
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000658/2019	9505-FRATTELLO ENGENHARIA LTDA	9.225,18
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000663/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	3.499,06
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000664/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	2.085,06
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000693/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	44.638,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000711/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.794,90
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000731/2019	104654-CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	19.250,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000738/2019	9505-FRATTELLO ENGENHARIA LTDA	3.504,18
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000741/2019	12131-BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7.495,28
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000785/2019	105041-CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E	577,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000804/2019	104514-MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.581,36
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000806/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	1.214,63
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000807/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	460,67
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000808/2019	12909-UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	3.868,10
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000811/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	1.103,53
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000821/2019	6309-GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E	5.707,66
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000822/2019	104654-CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	19.250,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000824/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	5.860,78
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000825/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	3.976,22

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000826/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	18.299,22
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000827/2019	5160-ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	5.691,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000831/2019	9505-FRATTELLO ENGENHARIA LTDA	2.020,32
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000832/2019	9505-FRATTELLO ENGENHARIA LTDA	6.105,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000876/2019	8569-VANKA CONSTRUTORA LTDA - ME	1.874,04
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000877/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	37,74
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000880/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	1.237,51
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000881/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	488,01
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000884/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	83,21
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000885/2019	104865-ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	91,36
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000894/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	484,92
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000895/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	1.269,73
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000905/2019	105041-CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E	577,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000911/2019	103599-CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI - ME	5.989,50

33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000912/2019	103599-CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI - ME	5.989,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000951/2019	7653-CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	1.184,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000953/2019	104514-MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	898,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000953/2019	104514-MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.581,36
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000954/2019	104172-LEÃO MARCONDES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MA	12.610,14
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000956/2019	104322-KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	2.762,54
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000980/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	684,82
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000981/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	484,92
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0100000000	26101000982/2019	105041-CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E	577,49
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0124054000	26101000413/2019	103672-CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA	1.229,45
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0124054000	26101000943/2019	6309-GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E	2.867,01
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0190000000	26101000332/2019	105065-GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI LTDA	3.292,42
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26	101	0330000000	26101000978/2019	104386-MOVIMENTHA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TERRAPLA	420,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000160/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	49.906,28
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000099/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	71.748,34
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000244/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	11.958,05



33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000336/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	70.597,75
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000337/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	51.874,50
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000686/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	66.000,00
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000703/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	111.363,26
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101000885/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	77.784,72
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101001031/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	38.374,56
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101001284/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	122.784,65
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101001285/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	160.304,29
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101001518/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	122.754,07
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101001519/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	158.328,45
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101002075/2019	5479-ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E	127.521,21
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	101	0100000000	27101002105/2019	14507-LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	178.085,96
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	502	0182000000	27502000054/2019	105151-ROGERIO PERDIGAO - ME	514,80
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	601	0117000000	27601000053/2019	978197-CONSORCIO MT LUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	14.348,33
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27	601	0117000000	27601000058/2019	7653-CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	104.485,87
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	32	101	0100000000	32101004759/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	217,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	32	101	0100000000	32101004760/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	242,46
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	32	101	0100000000	32101004788/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	217,25
33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	32	101	0100000000	32101004789/2019	5727-MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTACAO LTDA - ME	242,46
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	16	501	0102000000	16501001765/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	118.451,99
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	16	501	0142000000	16501001466/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	96.718,12
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	16	501	0142000000	16501001476/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	11.956,69
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	16	501	0142000000	16501001685/2019	13719-EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	13.690,62
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	16	501	0146000000	16501001391/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	89,46
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	27	502	0100000000	27502000198/2019	11423-LIMPURB	3.689,98
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	27	502	0100000000	27502000216/2019	11423-LIMPURB	3.200,57
4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOL	27	502	0100000000	27502000246/2019	11423-LIMPURB	2.961,06
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07	101	0100000000	07101000001/2019	104766-IGOR FERREYRO NUNES DA SILVA	11.616,50

42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000016/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.004,85
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000018/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	452,06
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000019/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,02
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000020/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	266,77
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000021/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.255,68
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000023/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45,60
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000024/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	444,90
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09	601	0101000000	09601000025/2019	6495-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	183,85
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11	101	0100000000	11101000004/2019	978293-CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIR	241,61
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	26	101	0100000000	26101000001/2019	104977-ROSINALDO GALDINO SIQUEIRA	53,19
42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	26	101	0100000000	26101000008/2019	104977-ROSINALDO GALDINO SIQUEIRA	106,38
45 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - PMC	27	502	0100000000	27502000149/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	20,24
46 - IRRF - NOTA CUIABANA	27	502	0100000000	27502000078/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	20,77
46 - IRRF - NOTA CUIABANA	27	502	0182000000	27502000054/2019	105151-ROGERIO PERDIGAO - ME	46,80
47 - SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO P	11	101	0100000000	11101000365/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	28,85
47 - SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO P	11	101	0100000000	11101000396/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	28,85
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0142000000	16501001365/2019	5787-NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	404,55
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0142000000	16501001587/2019	9282-DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA	45,00
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001079/2019	105097-HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,10
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001391/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	277,34
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001393/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	47,43
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001407/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	122,96
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001408/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	39,94
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001409/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	50,59
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001557/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	435,61
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001558/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	529,18
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001571/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	379,47
49 - PIS / COFINS / CSSL	16	501	0146000000	16501001764/2019	6954-CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA	3.409,38
49 - PIS / COFINS / CSSL	27	502	0100000000	27502000078/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	9,00



49 - PIS / COFINS / CSSL	27	502	0100000000	27502000078/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	13,85
49 - PIS / COFINS / CSSL	27	502	0100000000	27502000078/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	41,54
49 - PIS / COFINS / CSSL	27	502	0100000000	27502000149/2019	7399-UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	62,74
49 - PIS / COFINS / CSSL	27	502	0182000000	27502000054/2019	105151-ROGERIO PERDIGAO - ME	217,62
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0142000000	16501001365/2019	5787-NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	130,50
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001393/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	15,30
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001407/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	39,66
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001408/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	12,88
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001409/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	16,32
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001557/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	140,52
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001558/2019	977384-W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	170,70
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001571/2019	5338-MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW	122,41
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001642/2019	977832-MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	0,10
64 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - RECEITA FEDERAL	16	501	0146000000	16501001764/2019	6954-CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA	1.099,20
66 - CUIABÁ- PREV - FUNDO FINANCEIRO	11	101	0100000000	11101000242/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	122,03
67 - CUIABÁ- PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	03	101	0100000000	03101000103/2019	5574-PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	10.580,52
71 - OUTORGA SERVIÇO DE TRANSPORTE	15	101	0100000000	15101000132/2019	5709-MTU ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS	57.651,55
71 - OUTORGA SERVIÇO DE TRANSPORTE	15	101	0100000000	15101000133/2019	5709-MTU ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS	64.110,22
75 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	99	101	0181000000	99101000002/2019	6077-RENASCENÇA AUTO POSTO LTD	3.406,31
8 - ISSQN	23	601	0124054000	23601000021/2019	104616-FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME	740,54

DECRETO Nº 10.753 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei.

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumpridos o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sidos considerados aptos nas avaliações realizadas, na forma da lei.

CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO SIGED
1	C L A U D I A SIQUEIRA JUCA	4909615	05/10/2024	51918/2024

2	G L E N D A FERNANDES BASTOS	4910288	05/10/2024	51918/2024
---	------------------------------	---------	------------	------------

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PERFIL: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO SIGED
1	JANINE NAYARA DA CRUZ LOPES DIAS	4909691	05/10/2024	51918/2024
2	JOAO VITOR DOS SOUZA SANTOS	4909651	05/10/2024	51918/2024
3	LUCAS SCHEMBEK SILVA	4909687	05/10/2024	51918/2024
4	PALOMA LIDIANE FERREIRA	4909643	05/10/2024	51918/2024

PROFISSIONAO DE NÍVEL SUPERIOR/ PERFIL: APOIO JURÍDICO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO SIGED
1	CRISTIANY ROBERTA CONCEICAO	4909600	05/10/2024	51918/2024

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PEDAGOGO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO SIGED
1	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	4910395	05/10/2024	51918/2024

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO SIGED
1	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	4909614	05/10/2024	51918/2024

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO/ PERFIL: OFICIAL ADMINISTRATIVO II

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	ANDREA SANTOS DA SILVA	4910396	05/10/2024	51918/2024
2	ETHIENE BUENO DE MOURA	4909665	05/10/2024	51918/2024
3	J A N A I N A EVANGELISTA DE PAULA	4909617	05/10/2024	51918/2024
4	R O B S O N RODRIGUES DE OLIVEIRA	4909619	05/10/2024	51918/2024

Art 2º Os servidores públicos relacionados no presente decreto passam a ser considerados estáveis no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES – CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Orgânica de Cuiabá-MT, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.691 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal para a População Imigrante.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.804 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI e do Fundo Municipal de Imigrantes – FMI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI para o biênio 2024/2026 os membros titulares e suplentes a seguir:

I – Como representantes das Entidades Governamentais:

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD:

Ruth Merle dos Santos, membro titular;



Francislene Santos Vilela Pinto, membro suplente;

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Edmilson Marques de Moraes, membro titular;

Rafael Alexandre Lira, membro suplente;

Pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Marcelo de Oliveira, como membro titular;

Elizete Gonçalves dos Santos, como membro suplente;

Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED:

Suellen Lopes de Pinho, como membro titular;

Mariana de Souza Campos, como membro suplente;

Pela Secretaria Municipal da Mulher - SMM:

Emanuelle Maria Menezes de souza, como membro titular;

Fabiana Lima de Souza, como membro suplente;

Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:

Wania Aparecida dos Santos, membro titular;

Kissila Daniel Miranda Gomes, membro suplente;

Pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF:

Luana Alexandra Castanha, membro titular;

Celso Luiz Almeida dos Santos, membro suplente

Pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP:

Valdeci Barbora dos Santos Junior, membro titular;

Christiane das Graças Ramos de Almeida, membro suplente;

II – Como representantes das Entidades Não Governamentais:

Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso – ATAAP:

Titular: Neuza Vieira Lima de Moura;

Suplente: Wanderlei Marques Pedro.

Centro Pastoral para Migrantes:

Titular: Valdecir Mayer Molinari;

Suplente: Amanda Candida Moreira de Lima.

Frente Nacional pela Saúde de Migrantes:

Titular: Maria Ângela Conceição Martins;

Suplente: Sílvia Ângela Gugelmin.

Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região MT:

Titular: Ivna de Oliveira Nunes;

Suplente: Graziele Maria de Meira Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.751 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CIAMP PARA A GESTÃO 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso VI da Lei Orgânica de Cuiabá-MT, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2.009, que institui a Política Nacional para a População de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e Monitoramento da Política Municipal para a População em situação de Rua do Município de Cuiabá - CIAMP RUA/Cuiabá.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.403 de 09 de novembro de 2017 alterado pelo Decreto 8.554 de 29 de julho de 2021, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em situação de Rua do Município de Cuiabá - CIAMP RUA/Cuiabá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP RUA para a gestão 2025 os representantes abaixo especificados:

– Como representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD:

Andrea Silva do Nascimento, membro titular;

Célia Regina Damázio Andrade de Aguiar, membro suplente;

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil:

Francismary de Amorim Silva, membro titular; Rogério Martinez Arouca, membro suplente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED:

Josilene Araújo de Almeida, membro titular; Karoline Moraes Rocha, membro suplente;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF:

Graziele Cristina de Barros Rondon, membro titular; Lia Rocha Kleim Batista, membro suplente;

Secretaria Municipal de Educação – SME: Jaqueline Lopes dos Reis, membro titular; Dayd Maria Bernardo Viana, membro suplente;

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Josias Botelho da Costa, membro titular;

Silvio Jose Gomes Veloso e Silva, membro suplente;

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:

Marcel Ferreira da Silva, membro titular; Cristiane Teodoro Ojeda, membro suplente;

– Como representantes das Entidades não Governamentais:

Representante do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região MT:

Luiz Philipe Belarmino Reis, membro titular; Éuber Ricardo Ferreira Arce, membro suplente;

Representante do Instituto Estadual Sementes do Bem:

Joyce Lilian Lombardi, membro titular;

Edson Mauro Maia da Veiga, membro suplente;

Representante do Associação Matogrossense de Amparo ao Dependente Químico – AMADEQ:

Luciene Josefa de Carvalho, membro titular; Raul Lázaro dos Santos Junior, membro suplente;

Representante da Ong Auto Estima: Cícera Pereira Pinheiro, membro titular;

Representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua – MNPR/ MT:

Rúbia Cristina de Jesus Silva, membro titular; Franciele Costa Mateus Rattacasso, membro suplente;

Representante de População em Situação de Rua:

Juliara Marcia da Silva, membro titular; Leila de Oliveira Barbosa, membro suplente;

Representante de População em Situação de Rua:

Marcos Rogério Coelho, membro titular; Benedito Antonio da Silva, membro suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
REFEITO MUNICIPAL

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.799/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada no documento SIGED nº 00000.9.192141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gozo de férias aos servidores relacionados abaixo:



GOZO	PERIODO AQUISTIVO	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
30/12 a 13/01/2025	2022/2023	ESTER DA SILVA CORREIA ARAÚJO	4043838	CGM
14/01 a 28/01/2026	2023/2024	ESTER DA SILVA CORREIA ARAÚJO	4043838	CGM
28/11 a 12/12/2024	2023/2024	KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA	4910410	CGM
13/12 a 27/12/2024	2023/2024	KATIENE AUXILIADORA DE ALMEIDA	4910410	CGM
07/07 a 25/07/2025	2022/2023	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4867444	PGM
16/12 a 30/12/2024	2022/2023	EDNA APARECIDA SANTANA ROJAS DE QUEIROZ	2579712	PGM
31/12 a 14/01/2025	2023/2024	EDNA APARECIDA SANTANA ROJAS DE QUEIROZ	2579712	PGM
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	HELENA MARINA COSTA BUCAIR BALERONI	4006448	PGM
16/01 a 17/01/2025	2023/2024	HERMANO JOSE DE CASTRO LEITE	4877479	PGM
25/11 a 09/12/2024	2023/2024	JAILTON MULLER ALVES DA GUIA	4048347	PGM
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA	4912964	PGM
02/01 a 31/01/2025	2020/2021	JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO	258603	PGM
04/02 a 18/02/2025	2023/2024	PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR	2587177	PGM
23/12 a 21/01/2025	2023/2024	TATIHÂNI DA SILVA PEREIRA CASTRO	4912799	PGM
09/12 a 18/12/2024	2022/2023	FLAVIO MELO BARCELOS COSTA	4877473	PGM
10/01 a 08/02/2025	2023/2024	DURVAL TEODORO DE MELO	2954104	PMG
03/12 a 01/01/2025	2023/2024	IRA COSTA MILHOMEM	4048054	PMG
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	4909614	SADHPD
16/12 a 30/12/2024	2023/2024	ADELAINE DE AZEVEDO SANTANA	4900509	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	ADEMAR MARIANO DA SILVA	4912974	SADHPD
15/01 a 29/01/2025	2022/2023	ADRIELE MOREIRA DE JESUS	4899822	SADHPD
03/01 a 01/02/2025	2023/2024	ALBA DIVINA ALVES	4040457	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2023/2024	AMANDA KAROLINY CONCEIÇÃO DE CARVALHO	4913064	SADHPD
01/01 a 30/01/2025	2023/2024	AMIL SIQUEIRA DE MOURA	2975598	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ANA NEVES DE ALMEIDA	2975612	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA GUIDINI	4900318	SADHPD
13/01 a 27/01/2025	2023/2024	ANELIDY CRISTINA GOMES DE ARRUDA	4900241	SADHPD
20/01 a 18/02/2025	2023/2024	ANNA SYLVIA SANTIAGO MANICA ALVES	4921479	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	ANNIE MIRANDA DE PAULA	4900504	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	APARECIDA POUSO PAES	2002097	SADHPD

20/01 a 03/02/2025	2023/2024	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	4900095	SADHPD
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	ARIENNE AMORIM DE SOUSA PINTO	4921488	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	BERENICE RAMOS DE AMORIM CRUZ	2976221	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	CAMILA DIAS MUNDIM	4040468	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	CELINA SIMONA DE LARA CRUZ FIGUEIREDO	4048057	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	CLAUDIA DA SILVA AGNELO RIBEIRO	4899858	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	CRISTIANE DOS SANTOS SANTOS	4900099	SADHPD
20/01 a 18/02/2025	2021/2022	EDSON DE SOUZA ALENCAR	4849214	SADHPD
15/01 a 29/01/2025	2022/2023	EDUARDO DE SOUZA GUIMARAES	4914860	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	ELIARA BAUMGARDT	4921501	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	4849526	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2023/2024	ELIZETE PEREIRA DA COSTA MORAES	4900102	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	ELY ANE CAMPOS DE ARRUDA	4040467	SADHPD
27/01 a 10/02/2025	2022/2023	EMANOELLE ARAUJO DE MOURA COSTA	4040472	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO	4899875	SADHPD
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	ERICA DANILA FERREIRA QUINTINO	4899946	SADHPD
14/01 a 12/02/2025	2023/2024	EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA	4899854	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS	4906897	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	FRANCISCA DIANA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	4900105	SADHPD
18/01 a 16/02/2025	2023/2024	GABRIELA DE SA BONFIM CARDOSO	4900688	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	GISSELLE FERNANDES DA SILVA	4900334	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	HEVELLYN MESQUITA AMARAL	4900262	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2023/2024	ILZA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA	2975645	SADHPD
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	JAILENE RODRIGUES XIMENES JUSTO	4900576	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2023/2024	JORGE LUIZ TORQUATO DA SILVA	4921270	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2024/2025	JOSIANE DAYSE DE SOUSA SILVA	4922144	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	JOSILENE MARIA DE ABREU	4913079	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	JULIANA CRISTINA NUNES RONDON	4913345	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	JULINIR ANTONINA DA SILVA	4849505	SADHPD
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	KETYLEN NAYANE SENA PEREIRA BRAVO	4900048	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	LUCIANY SILVA ROSA	2976220	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	LUCIMAR ANTONIA RODRIGUES	2975618	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	LUIS GUSTAVO BORGES NUNES	4921494	SADHPD



02/01 a 31/01/2025	2022/2023	MARCELO MARINALDO JESUS FERREIRA	2975587	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	MARIA GIULIANNA MACHADO DE ABREU	4913229	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	MARILEN RENATHA FRANÇA FERREIRA	4876494	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	MARIZETH DE FRANÇA DIAS	4900270	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2024/2025	NIGIME PELISSARI DE OLIVEIRA	4922128	SADHPD
13/01 a 11/02/2025	2022/2023	POLLYANNA GOMES SANTANA	4875678	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	PRISCILA DUARTE LEAL	4899982	SADHPD
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	RAQUEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA	4914386	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ROGERIO QUEIROZ ANTUNES	4039564	SADHPD
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	SANDRA CASTILHO DE ALMEIDA	2976241	SADHPD
27/01 a 25/02/2025	2022/2023	SILBENE JANUARIA DOS SANTOS	4048053	SADHPD
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	SUENIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	2975635	SADHPD
04/01 a 02/02/2025	2023/2024	VALDENICE DE SOUZA NEVES	4900464	SADHPD
20/01 a 03/02/2025	2022/2023	VANESSA DIAS DA SILVA DELABENETA SOUZA	4040419	SADHPD
06/12 a 20/12/2024	2023/2024	ADRIANA MARINHO DE ALCANTARA	4036704	SEMOB
20/01 a 18/02/2025	2022/2023	ALAN RONALDO RAMOS	4036697	SEMOB
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA	4035998	SEMOB
26/12 a 09/01/2025	2022/2023	ANDRE LUIZ SILVA DE ANDRADE	4035985	SEMOB
20/12 a 03/01/2025	2023/2024	ANDRE RICARDO PADILHA	4035977	SEMOB
18/11 a 02/12/2024	2022/2023	ANELISE FIGUEIREDO DA SILVA	4881660	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	ANELISE MARIA CESAR	4035986	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	BRAINHER DE MOURA PAZ PEREIRA	4036087	SEMOB
15/01 a 13/02/2025	2017/2018	FABIANO DMYTO LYSENKO PINTO	4036081	SEMOB
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	FABIOLA DE ARAUJO MARQUES BARBOSA	4854112	SEMOB
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	HIGOR ROBERTO GOMES COSTA	4036091	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	JOCENILDES DE SIQUEIRA	4854115	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2021/2022	JULIANA DOMINGUES GARCIA	4035989	SEMOB
21/01 a 04/02/2025	2022/2023	JULIANA DOMINGUES GARCIA	4035989	SEMOB
06/12 a 20/12/2024	2023/2024	LEDINEI GONÇALO DE CAMPOS	4036258	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	LUCAS DA SILVA LOBATO	4036219	SEMOB
21/01 a 04/02/2025	2023/2024	LUCAS DA SILVA LOBATO	4036219	SEMOB
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	MARCOS DA SOLIDADE FIGUEREDO SOUSA	4036202	SEMOB
13/01 a 11/02/2025	2022/2023	NELSON LEOPOLDINO SILVA	4036714	SEMOB

15/01 a 13/02/2025	2018/2019	NICOLAU JORGE BUDIB	4036184	SEMOB
30/01 a 13/02/2025	2022/2023	OZIEL MEDRADO DE SOUZA	4036140	SEMOB
16/12 a 14/01/2025	2022/2023	RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	4036129	SEMOB
23/12 a 06/01/2025	2019/2020	REGINALDO ALVES DE FARIA	4046236	SEMOB
18/11 a 02/12/2024	2022/2023	ROBERTO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	4036119	SEMOB
02/01 a 16/01/2025	2022/2023	RODRIGO FELIPE CASTRO SOUZA	4036161	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	RODRIGO JOSE COSTA E SILVA	4854031	SEMOB
01/01 a 15/01/2025	2022/2023	RODRIGO NARCIZO DE SOUZA	4036138	SEMOB
13/01 a 27/01/2025	2023/2024	ROGERIO CAPISTRANO VIDRAGO	4036710	SEMOB
25/11 a 09/12/2024	2023/2024	RONY CARLOS PORLAN ALVES	4036713	SEMOB
16/01 a 30/01/2025	2023/2024	SILVIO DE SOUZA PERNE	4036114	SEMOB
13/01 a 27/01/2025	2021/2022	TATIANE GOMES PEREIRA	4854117	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	VALMIR DA SILVA	4036199	SEMOB
16/01 a 14/02/2025	2023/2024	WALTER LUIS DA SILVA	4036203	SEMOB
13/01 a 11/02/2025	2022/2023	WELLITON LEONIDA DA SILVA	4036695	SEMOB
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	WILSON CELESTINO DA SILVA	4036206	SEMOB
01/01 a 15/01/2025	2020/2021	ARTUR ANGELO MARQUES	2574395	SICOM
27/01 a 10/02/2025	2022/2023	ALCENIRA NUNES DA SILVA	4043707	SMADES
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ALCIMAR DA COSTA LUZ	1021384	SMADES
02/01 a 16/01/2025	2018/2021	FRANCISCO TEIXEIRA CUNHA	2010480	SMADES
17/01 a 31/01/2025	2019/2020	FRANCISCO TEIXEIRA CUNHA	2010480	SMADES
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	GONÇALO JOSE ZEFERINO DA LUZ	2578985	SMADES
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA	2973973	SMADES
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	LUIZ GABRIEL CAMARGO DA SILVA	2571648	SMADES
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	ZOE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	251655	SMADES
21/01 a 28/01/2025	2023/2024	CÁCILA MARILIA PIRES NASSAEDEN	2562950	SMADESS
06/12 a 20/12/2024	2019/2020	CLEVERSON DA SILVA BRANDÃO	2973972	SMADESS
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	EDNEI CAPISITRANO DA PENHA	1961563	SMADESS
20/01 a 03/02/2025	2023/2024	ELIANA APARECIDA TOLEDO	2974380	SMADESS
02/01 a 31/01/2024	2023/2024	ENIAS RONDON DE JESUS	4849511	SMADESS
07/01 a 21/01/2025	2021/2022	FABIANA RODRIGUES SANTANA	2973994	SMADESS
13/01 a 27/01/2025	2022/2023	ISABELLE MARIA GONÇALVES DE AVILA	4007404	SMADESS
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	JOSE VICENTE DA SILVA	2973975	SMADESS
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	NEUDES ALVES	1961883	SMADESS



20/01 a 03/02/2025	2022/2023	PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR	2587177	SMADESS
02/01 a 16/01/2025	2022/2023	TONY SCHURIG SIQUEIRA	3000091	SMADESS
17/01 a 31/01/2025	2023/2024	TONY SCHURIG SIQUEIRA	3000091	SMADESS
16/12 a 30/12/2024	2022/2023	FELIPE VIEIRA DIAS	4905476	SMADSS
09/12 a 07/01/2025	2023/2024	FRANCISCO ARCANJO DE ARRUDA	2586366	SMATED
06/01 a 04/02/2025	2019/2020	GABRIEL RICCI MACENA	4863731	SMATED
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	MARIA HELENA DA SILVA	2974311	SMATED
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	OSIAS PEREIRA AZEVEDO	4875289	SMATED
13/01 a 27/01/2025	2021/2022	OSVALDO DOS SANTOS LARA	2977522	SMATED
10/05 a 08/06/2021	2019/2020	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	4874480	SMATED
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	SUELLEN LOPES DE PINHO	4877140	SMATED
05/01 a 19/01/2025	2021/2022	WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	2573737	SMATED
16/12 a 14/01/2025	2022/2023	BENEDITO CARTRO DE MORAIS	2009886	SMCEL
01/01 a 30/01/2025	2023/2024	CAIRO LUIZ DA SILVA	2963995	SMCEL
06/01 a 04/02/2024	2023/2024	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	4908061	SMCEL
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	EDVAL ALVES RIBEIRO	4849541	SMCEL
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	EMERSON QUEIROZ CAMARGO	2587162	SMCEL
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	JAYRO LOMBARDI JUNIOR	2968114	SMCEL
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	JUCINEIA DA CONCEICAO E SILVA	2964904	SMCEL
15/01 a 13/02/2025	2023/2024	LUIS ANTONIO SANTIAGO BOLLA	2010004	SMCEL
06/01 a 04/02/2025	2022/2023	MANOEL FRANCELINO DA SILVA FILHO	4849618	SMCEL
13/01 a 11/02/2025	2022/2023	MARCOS TADEU LEQUE DINIZ	2556366	SMCEL
23/12 a 06/01/2025	2022/2023	ROSBERG RABELO MARTINS	4849547	SMCEL
15/01 a 29/01/2025	2023/2024	SILVAL VIEIRA DE AS JUNIOR	4007632	SMCEL
23/12 a 06/01/2025	2023/2024	WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	4865903	SMCEL
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	WENDEL SILVA PEREIRA	4849532	SMCEL
07/01 a 21/01/2025	2024/2024	REJANE CONCEIÇÃO DE ARRUDA E SILVA CATHARINO	2964859	SME
04/06 a 18/06/2025	2024/2024	REJANE CONCEIÇÃO DE ARRUDA E SILVA CATHARINO	2964859	SME
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	ALVARO LUIZ DE AQUINO	2021188	SMF
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	ARY CLAUDIO DE ASSIS	2021186	SMF
02/01 a 13/01/2025	2023/2024	CARLOS EDUARDO CASTRILLON	2020852	SMF
01/10 a 30/10/2024	2022/2023	IVAILDA MARIA XAVIER DA FONSECA	3000015	SMF
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	IVAILDA MARIA XAVIER DA FONSECA	3000015	SMF

06/01 a 20/01/2025	2023/2024	JOSE LUIZ PACHECO PINTO DE CASTRO	2050318	SMF
30/06 a 14/06/2025	2023/2024	JOSE LUIZ PACHECO PINTO DE CASTRO	2050318	SMF
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAUJO	2568736	SMF
07/07 a 21/07/2025	2023/2024	JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAUJO	2568736	SMF
08/01 a 22/01/2025	2023/2024	JUNIAS LINO DE ARRUDA FERREIRO	4041528	SMF
14/07 a 28/07/2025	2023/2024	JUNIAS LINO DE ARRUDA FERREIRO	4041528	SMF
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	LUIZ MARIO MASSAD GOMES DA SILVA	2568740	SMF
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE GUSMÃO LOBO	4903961	SMF
07/07 a 21/07/2025	2023/2024	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE GUSMÃO LOBO	4903961	SMF
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	NELSON SANTANA NUNES	2571660	SMF
01/07 a 15/07/2025	2023/2024	NELSON SANTANA NUNES	2571660	SMF
06/01 a 04/01/2025	2020/2021	NOEMI POVOAS SILVA	2002478	SMF
10/01 a 24/01/2025	2023/2024	SEBASTIAO UBIRAJARA DE ARRUDA	2574319	SMF
17/10 a 31/10/2025	2023/2024	SEBASTIAO UBIRAJARA DE ARRUDA	2574319	SMF
02/01 a 16/01/2025	2023/2024	WALMIR CORREA	2014976	SMF
02/06 a 16/06/2025	2023/2024	WALMIR CORREA	2014976	SMF
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	MARCIA FATIMA DA FONSECA	4898901	SMG
31/01 a 14/02/2025	2024/2025	CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR	4040484	SMGE
10/03 a 24/03/2025	2024/2025	CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR	4040484	SMGE
06/01 a 20/01/2025	2022/2023	CASSIO VICENTE PEREIRA	4041532	SMGE
21/01 a 04/02/2025	2023/2024	CASSIO VICENTE PEREIRA	4041532	SMGE
07/01 a 21/01/2025	2022/2023	DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	4863814	SMGE
26/12 a 09/01/2025	2020/2021	ELIZANE ROPCK	4038441	SMGE
07/01 a 21/01/2025	2023/2024	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	2589073	SMGE
14/07 a 28/07/2025	2023/2024	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	2589073	SMGE
17/12 a 31/12/2024	2023/2024	MARIA IMACULADA NUNES DE SIQUEIRA	4040934	SMGE
02/12 a 16/12/2024	2023/2024	NARILENE MARIA DE OLIVEIRA	3000140	SMGE
07/01 a 05/02/2025	2022/2023	VALERIA CHAVAGLIA PIMENTEL GATTASS	2568759	SMGE
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ELAINE SILVA NUNES	4874521	SMHARF
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	LUANA ALEXANDRA CASTANHA	4913238	SMHARF
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	ANDREIA LAURA COSTA CAMPOS	2975693	SMOP
26/12 a 09/01/2025	2023/2024	BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA	4904675	SMOP



06/01 a 20/01/2025	2023/2024	EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	4908225	SMOP
23/12 a 21/01/2025	2023/2024	ELBER REIS SOARES FRANCO	4874400	SMOP
16/12 a 30/12/2024	2020/2021	KAMILA POMPEU DA SILVA	4007624	SMOP
26/12 a 09/01/2025	2023/2024	KARINE KEIKO KONISI CARNEIRO	4038409	SMOP
02/01 a 16/01/2025	2018/2019	RAUFRIDES MACEDO	2566247	SMOP
23/12 a 06/01/2025	2022/2023	ROZIDELMA LOPES MACEDO	4038936	SMOP
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	ALVARO JOSE ORMOND	2979625	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	LEILA PAULA DE CARVALHO	2974027	SOPDC
28/04 a 12/05/2025	2022/2023	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2973993	SOPDC
15/01 a 29/01/2025	2022/2023	AUGUSTO CESAR DE ARRUDA TAQUES	1012281	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	AECIO BENEDITO DIAS PACHECO	2568727	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ANA EVELINE MENDONÇA MOURATO LIMA	4006428	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ANA MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	2974015	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ANTONIO DE CARVALHO	2979628	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	BALDOINO DE SOUZA BRANDAO JUNIOR	4031476	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	BENEDITO BISPO DA SILVA	2571761	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	BENEDITO SANTANA DE CAMPOS	2010501	SOPDC
01/01 a 30/01/2025	2021/2022	CHRISTOVAO JAKSON DE PAULA	2573880	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	CHRISTOVAO JAKSON DE PAULA	2573880	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	EDMIR FIGUEIREDO DE ABREU	2504676	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	ELZA FERREIRA MACHADO	1587695	SOPDC
21/01 a 04/02/2025	2022/2023	ERICO CESAR DE ARRUDA E SILVA	2973974	SOPDC
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	ERICO CESAR DE ARRUDA E SILVA	2973974	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	ESMAEL DE AMORIM MAGALHAES	4019774	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	EVERSON SEBASTIAO NASCIMENTO DE BRITO	2951187	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	FERNANDO DA SILVA GREGORIO	2571636	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	FRANCISCO CARLO FERREIRA COELHO	2974006	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	FRANCISCO LUCAS PEDROSO	4031472	SOPDC
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	GIVANILDO BEZERRA GUIMARAES	2974018	SOPDC
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	GLEISON DA SILVA GOMES	2976183	SOPDC
04/12 a 18/12/2024	2022/2023	HUGO ANTONIO PEDROSO	2571683	SOPDC
19/12 a 02/01/2024	2023/2024	HUGO ANTONIO PEDROSO	2571683	SOPDC

16/12 a 30/12/2024	2022/2023	JACKSON MESSIAS DE SOUZA	2974034	SOPDC
01/01 a 30/01/2025	2023/2024	JAGUARIBE APARICIO RONDON	1014761	SOPDC
16/01 a 30/01/2025	2023/2024	JOELTON CLEISON ARRUDA DO NASCIMENTO	1974381	SOPDC
02/12 a 16/12/2024	2023/2024	JOSINO BISNETO DE MOURA	2504200	SOPDC
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	KELLY FRANCISCO DE BARROS	2979621	SOPDC
16/12 a 14/01/2025	2022/2023	LUDIMILA BARROS CUNHA E SILVA	4040877	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	LUIZ ANTONIO CASTRILLON	2568739	SOPDC
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	MARCELO DAUBIAN OAES DE BARROS	2564678	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	MARCELO DE FREITAS	2976184	SOPDC
17/10 a 31/10/2024	2022/2023	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	NOEMIR DE ARRUDA E SILVA	2582864	SOPDC
02/12 a 16/12/2024	2022/2023	OZEIAS SOUZA DE OLIVEIRA	4912179	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2022/2023	PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR	4041055	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2021/2022	RAFAEL DA CRUZ MESTRE	2974005	SOPDC
02/12 a 16/12/2024	2022/2024	RISOCLEIDE DE SOUZA SANTOS	4040455	SOPDC
13/01 a 27/01/2025	2023/2024	RONAN BENEDITO SALES	2061233	SOPDC
06/01 a 04/02/2025	2023/2024	SEBASTIAO NETO DE SOUZA BRITO	2974033	SOPDC
16/01 a 30/01/2025	2023/2024	SILVIA RAMOS BEZERRA NASCIMENTO	2973985	SOPDC
26/12 a 09/01/2025	2021/2022	VASTY BALBINA DA SILVA	4031478	SOPDC
10/01 a 24/01/2025	2022/2023	VASTY BALBINA DA SILVA	4031478	SOPDC
06/01 a 20/01/2025	2023/2024	VERONICA TEN CATEN	2974387	SOPDC
25/11 a 09/12/2024	2021/2022	WELLINGTON DA SILVA SALES	2584987	SOPDC
02/01 a 31/01/2025	2023/2024	DIVINO JOSE DE SOUZA	3000045	SOPDC
27/01 a 10/02/2025	2023/2024	GISELE TATIANA FERNANDES PAPAZIAN	4862159	SOPDC
10/02 a 11/03/2025	2020/2021	VALQUIRIA MARQUES	4903785	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1807/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105812/2024.

RESOLVE:



Art. 1º - Alterar, o gozo de férias da servidora NOEMI POVOAS DA SILVA, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula funcional 2002478, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, que estava programado para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021. O novo gozo de férias passará a ser 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1802/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105790 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849526, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 19/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1797/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105780/2024, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir - Elevação de Classe** do(a) servidor(a) BENEDITO JORGE DE BARROS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849513, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1796/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105770 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) EVALDO MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , Matrícula 2568773, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, conforme Lei nº459/2019;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento:13/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1808/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.073126/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
20/12/2024 a 14/02/2025	57	2003/2008	VAMIR PEDROSO DA SILVA	2573910	SADHPD
15/02/2025 a 15/05/2025	90	2008/2013	VAMIR PEDROSO DA SILVA	2573910	SADHPD

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, Segunda-feira 17 de dezembro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1792/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 076534/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor BENEDITO HERVIS DE ARRUDA JUNIOR, ocupante do cargo Técnico de Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4023368, lotado na a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 10/12/2024 a 19/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de dezembro o de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.795/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.077084/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar, a partir de 16/12/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a servidora LUCIMAR ALVES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4900579, que estava de Licença Particular sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 16 de dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1805/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.077499/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15/01/2025 à 13/02/2025	30	2008/2013	IVALDO MONTEIRO DE SOUZA	2568773	SMADESS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, Terça-feira 17 de dezembro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1811/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº00000.0.077940/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) AECIO BENEDITO DIAS PACHECO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2568727, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial/Srp Nº. 04/2024/Prefeitura Municipal De Colniza, Ata De Registro De Preços Nº 010/2024 Processo Administrativo nº 069.140/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 32.953.905/000172, representada pelo Sr. Marcos Francisco Ferreira Da Silva, **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, Coordenadoria Técnica Administrativa/Setores Vinculados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Prefeitura de Cuiabá, Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Unidade Gestora 09601, Programa/Ação: Projeto Atividade: 2043/2033, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.009,70** (vinte e quatro mil e nove reais e setenta centavos). **DO AMPARO LEGAL** a lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 04/2024/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2024/PMC

O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 037/224, ao Processo Administrativo nº 00000.0.054673/2024, **CONTRATANTE:** Município De Cuiabá, Através Da Secretaria Municipal De Gestão - SMGE, Representada Por Ellaine Cristina Ferreira Mendes Doravante Denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.825.556/0001-40, Representada Pela Sra. VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, **OBJETO:** Contratação da Empresa especializada Capaccitar - Consultoria e Treinamento Eireli, para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, na modalidade presencial, sendo 15 cursos com carga horária de 16 horas cada, promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão – SMGE, em consonância com o Plano Anual de Capacitação, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Pública, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06601, Órgão: SMGE, Programa/Ação: 2007, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 899, **VALOR TOTAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 037/224, ao Processo Administrativo nº 00000.0.054673/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso III, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independentemente de transcrição.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por José Roberto Stopa, doravante denominado. **CONTRATANTE:** empresa **DIAMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 16.481.169/0001-40, representada pelo Sr. Hugo Henrique De Moura Reiners, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo. **OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, com vigência a partir de **07 de dezembro de 2024 a 07 de março de 2025**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 070.029/2024, vinculado ao Contrato nº 336/2023 proveniente do Convite nº 007/2023/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 1104/PCP/PGM/2024, amparado legalmente no artigo 57, I da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA SME Nº 1039/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 476, de 30/12/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105729/2024

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Licença Maternidade, ao servidor(a) THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 4899240, cargo PROFESSORA PE , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 27/11/2024 a 25/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.



Cuiabá-MT, Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1111/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor **RAFAEL DE ARRUDA FALCÃO NETO**, matrícula nº 2975230, na função de **Secretário ESCOLAR NA EMEB TEN. OCTACÍLIO SEBASTIÃO DA CRUZ**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 19/12/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1.091- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061518/2024 – CLARICE DA SILVA FEITOSA**, TNE, matrícula nº 4874811, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1097-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061890/2024 – CLEONICE CASSEMIRA DE ARRUDA**, TNE, matrícula nº 2975610, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1111-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061499/2024 – ESTEVAO LUIS VASCONCELOS SOARES**, TMIE/ Motorista, matrícula nº 4884957, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1098-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061663/2024 – GENIL MARIA DE MAGALHAES**, TNE, matrícula nº 4874949, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1099-EN/2024/ASSESSORIA/ SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061492/2024 – GISELY DE ALMEIDA RIBEIRO**, TNE, matrícula nº 4899068, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1100-EN/2024/ASSESSORIA/ SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061690/2024 – INES ALVARENGA DA COSTA**, TNE, matrícula nº 4875231, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1101-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061621/2024 – IZABEL VALLE DE MIRANDA SILVA**, TNE, matrícula nº 4875046, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1102-EN/2024/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061656/2024 – KARINA CRUDE GOMES BRITO**, TNE, matrícula nº 4885019, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1103-EN/2024/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061691/2024 – LUANA LUCAS RIBEIRO**, TNE, matrícula nº 4885026, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1104-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061548/2024 – LUIZ FELIPE SEBA E SILVA**, TNE, matrícula nº 4875037, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1105-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061668/2024 – MARILENE MAGALHAES DOS SANTOS ANJOS**, TNE, matrícula nº 4874928, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1106-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061653/2024 – NIARA JORGE LIMA**, TNE, matrícula nº 4875083, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1107-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061592/2024 – ROSA ALCANTARA DE MEDEIROS**, TNE, matrícula nº 4885065, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1108-EN/2024/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061566/2024 – TAILA ELISE RODRIGUES LUZ**, TNE, matrícula nº 4874887, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1109-EN/2024/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061563/2024 – WILLIAN AGAPITO NONATO DA SILVA**, TNE, matrícula nº 4874931, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1110-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.090- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.



- **Processo Nº 058649/2024** – ALEXANDRA DA SILVA NEPONUCENO, TMIE/ASG, matrícula nº 4874977, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1072-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058650/2024** – ANTONIO PAULO PEREIRA DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874264, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1073-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058655/2024** – ARIADNE RAISA DORILEO SOUZA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874060, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1074-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058935/2024** – CARLA DA SILVA FERREIRA, TMIE/ASG, matrícula nº 4852159, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1075-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058909/2024** – CREUZIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874840, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1076-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058867/2024** – DENILSON CORREA DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874433, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1077-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058883/2024** – DEUSDETH RODRIGUES MOREIRA, TMIE/ASG, matrícula nº 2966236, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1078-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058735/2024** – EDILAINE DA CRUZ FIGUEIREDO ABREU, TMIE/ASG, matrícula nº 4874436, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1079-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 059110/2024** – EDINEISE PEDROSO ALVES DE ARRUDA E SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4875169, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1080-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058654/2024** – ELILMAN CONCEIÇÃO RONDON, TMIE/ASG, matrícula nº 4874876, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1081-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 059086/2024** – ELIZANGELA PEREIRA DE JESUS, TMIE/ASG, matrícula nº 4875199, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1082-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058669/2024** – EVELINE DE AMORIM, TMIE/ASG, matrícula nº 4874027, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1082-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058882/2024** – FABIANA PEREIRA DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4885070, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1083-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058691/2024** – FABIOLA DE LARA DANTAS, TMIE/ASG, matrícula nº 4885034, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1084-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058937/2024** – GESSICA RONDON DE ALMEIDA MARTINEZ, TMIE/ASG, matrícula nº 4874782, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1085-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058961/2024** – GILVANIA ALVES DOS SANTOS, TMIE/ASG, matrícula nº 4875336, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1086-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058738/2024** – GISELE NERES LEAL NOGUEIRA DA COSTA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874324, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1087-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058640/2024** – GISSELE FERNANDA ROMÃO DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4852238, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1088-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058610/2024** – HELESSANDRA RAMOS PINHEIRO DA SILVA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874894, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1089-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058863/2024** – JANAILTON MIRANDA ROCHA, TMIE/ASG, matrícula nº 4874136, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1090-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058705/2024** – JESSICA DE SOUZA MACIEL, TMIE/ASG, matrícula nº 4874956, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1091-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058912/2024** – JESSICA PATRICIA SILVA EVANGELISTA FAVATO, TMIE/ASG, matrícula nº 4874862, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1092-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058658/2024** – JOSIANE RODRIGUES VELOSO, TMIE/ASG, matrícula nº 4874464, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1092-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058755/2024** – NAZIRA BRIGIDA DE ALMEIDA PAIVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874783, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1093-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 059119/2024** – THYAGO ROBERTH DE MORAIS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874734, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1094-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.

- **Processo Nº 058665/2024** – VENICIUS ARRUDA GONÇALVES DA SILVA, TMD, matrícula nº 4875352, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1094-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/10/2024.



- **Processo Nº 058588/2024 – VITOR HUGO DUARTE SANTOS FERREIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875144, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1095-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 24/10/2024.**

- **Processo Nº 059053/2024 – ZINIEL BENEVIDES RODRIGUES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874710, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1096-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 24/10/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.089- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 058165/2024 – ALINE LORENA DE AMORIM NUNES, TAE**, matrícula nº 4874835, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1054-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058364/2024 – ANA PAULA SILVA CAMARGO, TMD**, matrícula nº 4884911, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1055-EN/2024/ASSESSORIA /SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058268/2024 – CAMILA FIGUEIREDO POUBEL, TAE**, matrícula nº 4874856, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1056-EN/2024/ASSESSORIA /SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058156/2024 – CAROLINE FERREIRA DE AMORIM, TAE**, matrícula nº 4884928, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1056-EN/2024/ASSESSORIA /SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058472/2024 – DANIELLE LAIANNE DE ARRUDA SILVA, TMD**, matrícula nº 4874625, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1057-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058110/2024 – GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA MAGALHAES, TAE**, matrícula nº 4874583, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1058-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058307/2024 – GILSON BENEDITO DE MORAES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874910, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1059-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058387/2024 – JORDAO JOSE PIRES SILVA, TMD**, matrícula nº 4874611, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1060-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058111/2024 – KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA, TAE**, matrícula nº 4874860, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1061-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058452/2024 – LINCOLN JOSE CREPALDI, TMD**, matrícula nº 4874213, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1062-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058473/2024 – LUIZ CEZAR TERRA SALES, TAE**, matrícula nº 4874831, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1063-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058301/2024 – RAFAEL ALEXANDRE LIRA, TAE**, matrícula nº 4874814, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1064-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058121/2024 – ROBSON WILLIAN BARBOSA DA SILVA, TMD**, matrícula nº 4874616, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1065-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058519/2024 – RODRIGO GONÇALVES DE MORAIS, TMD**, matrícula nº 4874320, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1066-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058282/2024 – SANDRA RUIZ DE AQUINO, TMD**, matrícula nº 4884899, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD MEDIO para TMD MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1067-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058056/2024 – SANDRO MARINO DA SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874486, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1068-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058272/2024 – VALDECIR PEREIRA DE MENEZES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 2964042, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1069-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058347/2024 – VANESSA DE OLIVEIRA LIMA, TAE**, matrícula nº 4874842, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE MEDIO para TAE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1070-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

- **Processo Nº 058241/2024 – VICTOR CARRIJO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874824, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1071-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 23/10/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.



EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

para **TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1046-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

PORTARIA Nº 1.088- EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 057455/2024 – JOABE CARDOSO DE MELLO QUINTINO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874582, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1037-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057947/2024 – JULIANO FERREIRA MACHADO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875203, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1038-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057947/2024 – LARYSSA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS EMILIO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874456, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1039-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057818/2024 – LAURA ANDREIA LIMA CHAGAS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874129, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1040-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 05606/2024 – LAURA VICUNA MORAES ARAUJO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874745, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1041-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057714/2024 – LEVINO BUENO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4023421, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1042-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057870/2024 – LUIS MARIO DE LARA SIQUEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875520, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1043-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 058001/2024 – MAURICIO MARINHO DA SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875521, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1044-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057799/2024 – MARCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA, TMIE/ASG**, matrícula nº 4909450, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1045-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057563/2024 – MELVINO RAFAEL DE SOUZA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874304, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO**

- **Processo Nº 058003/2024 – NEIDIVALDO MESSIAS DA CRUZ, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874365, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1047-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057573/2024 – PHILIPPI XAVIER RODRIGUES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874485, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1048-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057940/2024 – RAFAEL DE OLIVEIRA VOGADO TAVARES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875284, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1049-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 058006/2024 – RAFAEL RODRIGUES NABOR DE PAULA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874799, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1050-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057478/2024 – ROBERTO DO CARMO SALLES JUNIOR, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874530, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1052-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 057792/2024 – RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875241, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1052-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo Nº 0057538/2024 – THAIS RUBIA LACERDA CINTRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874233, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1053-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.087 - EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 057082/2024 – MARCOS MACEDO DOS SANTOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4873870, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1011-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.



- **Processo Nº 057359/2024 – MARCUS VINICIUS DE MORAES SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875092, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1012-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057084/2024 – MARIO ULHOA PYLES NETO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875126, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1013-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057228/2024 – MARYANGELA MOURA CARVALHO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874788, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1014-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057162/2024 – MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874709, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1015-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056764/2024 – MISAEL DOS SANTOS ROSA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875227, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1016-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056839/2024 – NORBERTO DA SILVA RONDON, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874255, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1017-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056782/2024 – OTAIL SEBASTIAO CARVALHO DE BRITO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874340, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1018-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056818/2024 – PAULO ALVES PINHEIRO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 2968311, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1019-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057085/2024 – PAULO ROBSON BORGES DE OLIVEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874725, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1020-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057227/2024 – RAFAEL FERNANDES DE MATOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874723, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1021-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056898/2024 – RANDER COSTA LIMA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875060, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1022-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057175/2024 – RICARDO JOSE DE LIMA AMARAL, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875337, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1023-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057067/2024 – ROBERTO PEREIRA LARA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 2975179, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1024-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057090/2024 – RONALDO COSTA DE FREITAS, TMIE/Vigilante**, matrícula

nº 2964767, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1025-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056863/2024 – ROSAN CARLOS DA ROSA OLIVEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874220, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1026-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057352/2024 – SAMELA MESQUITA MACHADO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874668, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1027-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056864/2024 – SERGIO SOARES VIEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875258, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1028-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057370/2024 – SILLAS MARADONA RIBEIRO DARY, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875168, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1029-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057358/2024 – TAYLOR ROSSINI GUSMÃO NASCIMENTO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4873977, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1030-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056757/2024 – THIAGO HENRIQUE DE MATOS CARNEVALE, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4873953, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1031-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057107/2024 – THIAGO PATRICIO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874805, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1032-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057368/2024 – WALDENOR CARMO DE OLIVEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875339, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1033-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057189/2024 – WANDER LUIZ SILVA FONSECA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874516, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1034-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 057273/2024 – WESLEY CARVALHO DAS NEVES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874826, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1035-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo Nº 056868/2024 – WILSON DOS SANTOS LUZ, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4876439, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1036-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024



PORTARIA Nº 1.086 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo Nº 057242/2024 – ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874296, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 988-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056771/2024 – EMANOEL MAIA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874663, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 989-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057002/2024 – FAGNER TULIO DE MORAES OLIVEIRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874209, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 990-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057075/2024 – HALYSSON RONDON CRUZ, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964925, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 991-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056784/2024 – JONATHAN DA COSTA SOARES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875204, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 992-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056901/2024 – JONATHAN REUS MARTINEZ, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873934, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 993-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056775/2024 – JORGE AQUINO DA SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2968334, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 993-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057004/2024 – JOSE MAGALHAES DE ALMEIDA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964022, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 994-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056811/2024 – JOSIANE DE FREITAS CADIDE, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874124, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 995-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056767/2024 – JOSIEL FERREIRA SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873940, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 996-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057347/2024 – JOSUE DOS SANTOS ROSA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874135, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 997-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057303/2024 – JUDINEI GONÇALVES CABRERA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874753, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 998-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057229/2024 – JULYANE FATIMA SILVA GONÇALVES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875320, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 999-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057353/2024 – JUNIOR CESAR FREITAS CABRAL, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874489, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1000-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056848/2024 – KELBER FERNANDO OLIVEIRA CEBALHO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964809, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1001-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056756/2024 – KEVINY KLEYDERMAN COSTA DE SOUZA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873956, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1002-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057013/2024 – KETELIN SANTIAGO COLETA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874450, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1003-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056862/2024 – KLEBERSON WANGER MARQUES DA COSTA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874332, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1004-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056828/2024 – LUCAS MICHELOTTI BALDINI, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875099, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1005-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057141/2024 – LUIS ANTONIO DA SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874612, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1006-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057372/2024 – LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874648, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1007-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 057307/2024 – MARCIO REIS E SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875262, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1008-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo Nº 056817/2024 – MARCO AURELIO NOGUEIRA MORENO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875275, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1009-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.



- **Processo Nº 056856/2024 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA PAIM, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874689, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 1010-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.085 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 056646/2024 – ALEXANDRE STROMIELLO GONÇALVES COSTA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874660, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 976-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056559/2024 – ANDRE LUIS PEDROSO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875192, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 977-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056543/2024 – ANGELA LEMOS MARTINS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875569, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 978-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056480/2024 – BRUNO GUEDES TELES DO COUTO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874688, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 979-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056504/2024 – DAVID ALVES SARAIVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875254, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 980-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056505/2024 – EDGAR AUGUSTO PAILO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874606, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 981-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056305/2024 – GILVAN RAMALHO DE SOUSA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874388, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 982-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056230/2024 – HOGER ANTUNES DE MORAES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874759, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 983-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056232/2024 – JARDEL SILVA RODRIGUES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875220, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 984-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056581/2024 – JANAINA MENDES DA SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875927, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 985-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056196/2024 – JEFFERSON DENIS DOS SANTOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875270, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 986-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056517/2024 – JESSE LAURENTINO MOREIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874431, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 987-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo Nº 056710/2024 – JOESLEY JESUS DOS SANTOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875379, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 988-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.084 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 055858/2024 – BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874043, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 944-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055722/2024 – BRANDON MORAES TRINDADE, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4873936, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 945-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055960/2024 – CARLOS FRANCISCO DE MELO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874257, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 946-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055813/2024 – CEZAR DA SILVA SOUZA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874798, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 947-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.



- **Processo Nº 055677/2024** – **CLAUDIO CORREIA SANTANA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874599, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 948-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055589/2024** – **CLEONIZIO DE LIMA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874119, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 949-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055828/2024** – **DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874081, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 950-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055810/2024** – **DHEFFERSON SANTOS GOMES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874432, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 951-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055669/2024** – **DIEGO BARCELO DE AMORIM, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874614, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 952-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056086/2024** – **DIOGO JAQUES, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874524, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 953-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056134/2024** – **DIRLEU CASSOL, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874509, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 954-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055631/2024** – **DOMINGOS MARIANO DA SILVA NETO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874236, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 955-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055613/2024** – **EDINEI ECHAGUE LEITE, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874102, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 955-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055746/2024** – **ELBER REIS SOARES FRANCO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874400, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 956-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056021/2024** – **ELIEL DE QUEIROIS RIOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874443, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 957-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056124/2024** – **ELIZEU DA CRUZ NASCIMENTO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874662, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 959-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055984/2024** – **ESIO COIMBRA DE CAMPOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874702, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 960-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055653/2024** – **EVANDRO MARIANO BARROS DA SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874481, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 961-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055924/2024** – **EVERALDO COELHO DE SOUZA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 2975689, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 962-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056109/2024** – **EVERTON DO NASCIMENTO IATA DE SOUZA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874057, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 963-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056136/2024** – **FABIO DE OLIVEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874570, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 964-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056091/2024** – **FAGNER DIAS DA SILVA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874458, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 965-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055656/2024** – **FELIPE WENDER NERIS DE ASSUNÇÃO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874711, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 966-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055904/2024** – **FRANCIANE PASSOS DA CRUZ, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874227, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 967-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055660/2024** – **GESSE DA SILVA ALBUQUERQUE, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874349, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 968-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055773/2024** – **GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4873876, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 969-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055557/2024** – **HUGUANE DE ALENCAR MENDES PAIXÃO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874408, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 970-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055765/2024** – **IACI ARAUJO RAMOS, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 971-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 055933/2024** – **ISAIAS DE PAULA LENKE JUNIOR, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875582, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 972-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- **Processo Nº 056073/2024** – **JEAN KENNEDY DA SILVA MOTA, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4874073, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 973-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.



- Processo Nº 055996/2024 – JEFERSON BARBOSIRES MONTEIRO DE OLIVEIRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875022, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 974-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055831/2024 – JEFFERSON ANTONIO BUENO GONZALES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874356, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 975-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1.083 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo Nº 055853/2024 – ABNER CARNEIRO GERALDES FILHO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875189, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 923-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056162/2024 – ACELINO JUNIOR AGUIAR DA SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873932, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 924-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056004/2024 – ADELINA ROSA DOS REIS LEME FRANCO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874282, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 925-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055714/2024 – ADENILSON DOS SANTOS JESUS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875203, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 926-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055750/2024 – ADIENIL BARCELO DE MORAES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874250, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 927-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055551/2024 – ADILSON GONÇALVES DA COSTA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964023, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 928-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056181/2024 – ADILSON SAVES SODRE, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964601, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 929-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056155/2024 – ALAN SOARES FERREIRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874414, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 930-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055758/2024 – ALEX DA SILVA MEDEIROS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874873, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 931-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055697/2024 – ALINE CRISTINA MIRANDA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 932-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056045/2024 – ALINOR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875529, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 933-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055787/2024 – ALISSON LEANDRO RODRIGUES LEITE, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874517, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 934-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055572/2024 – ALYSSON JORGE DA SILVA GOMES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874020, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 935-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055636/2024 – ANAIANY CRISTINA DE ARAUJO VIEGAS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874557, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 936-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055640/2024 – ANANIAS ALVES DE SOUZA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874779, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 937-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055625/2024 – ANDERSON DIAS LEAL, TMIE/Vigilante, matrícula nº 2964705, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 938-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056201/2024 – ANDRE VALADARES DUTRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874553, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 939-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 056204/2024 – ANTONIA KELLY ARAUJO DA SILVA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874513, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 940-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055681/2024 – ANTONIO SOUZA QUINTEIRO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874552, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 941-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055596/2024 – ARILSON DOUGLAS ASSIS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875246, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 942-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.



- Processo Nº 055900/2024 – ARTUR DE FREITAS, TMIE/Vigilante, matrícula nº4874474, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 943-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo Nº 055588/2024 – AUGUSTUS CAESAR DE MATTOS FERREIRA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874077, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 1112-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,
Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 1110/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BASTOS, matrículas nº 2965198, na função de Diretora do CEIC CLOVIS DIAS FERREIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1109/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora NILDA LOPES DA COSTA, matrículas nº 4850976, na função de Diretora do CMEI PLÁCIDO FLAVIANO CURVO FILHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1108/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2024, a servidora, NILDA LOPES DA COSTA, matrícula nº 4850976, da função de Diretora do CEIC CLOVIS DIAS FERREIRA, instituído pela Portaria nº 06/2024/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1057/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora SANDRA WANESSA RIBEIRO, matrícula nº 4874476, na função de Secretária Escolar na EMEB Adelina Pereira Ventura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 18/12/2024 até 31/12/2024, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2021

PORTARIA Nº 1056/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2024, a servidora KEZIAH DO SOCORRO BARROS SOUZA, matrícula nº 2965940, na função de Secretária Escolar na EMEB Adelina Pereira Ventura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1107/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora ERIKA FRANÇA DA SILVA FIRMINO, matrículas nº 4031890 e 4907320, na função de Diretora do CEIC Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/12/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1106/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2024, a servidora, CONCEIÇÃO APARECIDA BASTOS, matrícula nº 2965198, da função de Diretora do CEIC NAÍDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ, instituído pela Portaria nº 06/2024/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1105/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora ESTHER MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 4850300, na função de Diretora da EMEB Jesus Criança.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/12/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.



Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1104/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2024, a servidora ESTHER MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 4850300 da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB JESUS CRIANÇA, instituída pela Portaria nº 02/2024/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428/2024

PORTARIA Nº 1103/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor AURENIL SILVA MORAES, matrícula nº 2009875, na função de Diretor da EMEB Profª Lidioliría Santana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/12/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

PORTARIA Nº 1102/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1049/2024/GS/SME, referente a nomeação do servidor AURENIL SILVA MORAES, matrícula nº 2009875, na função de Diretor da EMEB Jesus Criança.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 1428 /2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 029/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e do artigo 35, 36, 37 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 463/2024/PMC firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa Newpc Tecnologia Ltda, cujo objeto **locação de equipamentos de informática,**

com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Gestor do Contrato: Danylo Gomes de Mello – Matrícula: 4875277

Fiscal Titular: Eleduardo Max – Matrícula: 2965559

Fiscal Suplente: José Norberto da Cruz Sobrinho – Matrícula: 4872040

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir da data de 13 de dezembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2024.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 17 de dezembro de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO – INEXISTÊNCIA DE PROVA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 17/12/2024 – RELATOR ANTÔNIO BOA MORTE DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.126.190/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 3092.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO – INEXISTÊNCIA DE PROVA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 17/12/2024 – RELATOR ANTÔNIO BOA MORTE DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.126.192/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 3093.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº 77453, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por **violação** ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E" da Lei Municipal n.º 5766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S. Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.213/2022-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº 78078, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por **violação** ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E" da Lei Municipal n.º 5766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S.



Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.215/2022-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

PROCESSO: 00.126.217/2022-1

AIT: 78079

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA – CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.217/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

PROCESSO: 00.126.223/2022-1

AIT: 3131

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA – CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.223/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3082, no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.179/2022-1, Relatora: Gêssica Maiera Borges de Freitas, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3097, no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.181/2022-1, Relatora: Gêssica Maiera Borges de Freitas, Data do Julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3098, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, tabela 04, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejaram o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.198/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3096, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, tabela 04, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejaram o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.196/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 17/12/2024, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. AUTO DE INFRAÇÃO QUE POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE E LEGALIDADE.

INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Recurso administrativo interposto por INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA contra decisão de primeira instância que manteve o auto de infração lavrado por agente municipal de trânsito e transporte. 2. O propósito recursal é averiguar o preenchimento dos pressupostos formais e/ou materiais que autorizam a manutenção da decisão de primeira instância. 3. O auto de infração lavrado goza de presunção de legitimidade e veracidade, ressalvada a possibilidade de sua desconstituição com base em prova robusta em sentido contrário. 4. O recurso administrativo interposto não é capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão de primeira instância. 5. A parte recorrente deve proceder com o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. 6. **Recurso administrativo não provido. (CMT, Segunda Turma Julgadora, Processo nº 00.126.194/2022, Rel. Cons. Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. AUTO DE INFRAÇÃO QUE POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE E LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Recurso administrativo interposto por INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA contra decisão de primeira instância que manteve o auto de infração lavrado por agente municipal de trânsito e transporte. 2. O propósito recursal é averiguar o preenchimento dos pressupostos formais e/ou materiais que autorizam a manutenção da decisão de primeira instância. 3. O auto de infração lavrado goza de presunção de legitimidade e veracidade, ressalvada a possibilidade de sua desconstituição com base em prova robusta em sentido contrário. 4. O recurso administrativo interposto não é capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão de primeira instância. 5. A parte recorrente deve proceder com o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. 6. **Recurso administrativo não provido. (CMT, Segunda Turma Julgadora, Processo nº 00.126.195/2022, Rel. Cons. Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá).**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 17 de dezembro de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78087, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.236/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78088, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.237/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VIAGEM NÃO REALIZADA. DESCUMPRIMENTO DA OSO N.º 260922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78096 no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não descumpriu a viagem, mas sim que a cumpriu com atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.241/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junior, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VIAGEM NÃO REALIZADA. DESCUMPRIMENTO DA OSO N.º 260922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade



Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78097 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não descumpriu a viagem, mas sim que a cumpriu com atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.240/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO. INCONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. CANCELAMENTO DO AUTO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78089, por infringência ao disposto na Lei Municipal n.º 5.766/13. II – Conforme extrai-se do auto, o enquadramento aplicado está equivocado, tornando-o irregular. III – Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.125.712/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. OMISSÃO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3129, por infringência ao disposto na Lei Municipal n.º 5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.228/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. OMISSÃO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3099, por infringência ao disposto na Lei Municipal n.º 5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.229/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. OMISSÃO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78095, por infringência ao disposto na Lei Municipal n.º 5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.242/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. OMISSÃO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78094, por infringência ao disposto na Lei Municipal n.º 5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.243/2022-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 17/12/2024, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 17/12/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB -

PROCESSO Nº 00.126.244/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 78091.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 17/12/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.126.877/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 3134.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 3137, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.127.026/2022-1. Data do Julgamento: 17/12/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – Primeira Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 3136, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.127.027/2022-1. Data do Julgamento: 17/12/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – Primeira Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO – I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 17/12/2024 – RELATORA CAROLINA OLIVEIRA ALVES – REPRESENTANTE CREA/MT – PROCESSO Nº 00.127.033/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 3141.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO – I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 17/12/2024 – RELATORA CAROLINA OLIVEIRA ALVES – REPRESENTANTE CREA/MT – PROCESSO Nº 00.127.034/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 3142.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 16 de dezembro de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – INEXISTÊNCIA DE PROVA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 16/12/2024 – RELATOR ANTÔNIO BOA MORTE DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DA



SEMOB - PROCESSO Nº 00.125.729/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 77454.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO - INEXISTÊNCIA DE PROVA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 16/12/2024 - RELATOR ANTÔNIO BOA MORTE DA SILVA NETO - REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.125.730/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 77455**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - nº 3087, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por violação ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E" da Lei Municipal n.º 5766/2013. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S. Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.060/2022-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - nº 3088, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por violação ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E" da Lei Municipal n.º 5766/2013. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S. Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.061/2022-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

PROCESSO: 00.126.063/2022-1

AIT: 3089

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL - OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.063/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

PROCESSO: 00.126.176/2022-1

AIT: 3091

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL - OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.176/2022-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 78076, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.125.727/2022-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 78113, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.125.728/2022-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 3085, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, tabela 04, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração "E" da lei n.º 5.766/2013. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejaram o cancelamento do auto. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.054/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 3086, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, tabela 04, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração "E" da lei n.º 5.766/2013. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejaram o cancelamento do auto. III - Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.058/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 16/12/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. AUTO DE INFRAÇÃO QUE POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE E LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Recurso administrativo interposto por INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA contra decisão de primeira instância que manteve o auto de infração lavrado por agente municipal de trânsito e transporte. 2. O propósito recursal é averiguar o preenchimento dos pressupostos formais e/ou materiais que autorizam a manutenção da decisão de primeira instância. 3. O auto de infração lavrado goza de presunção de legitimidade e veracidade, ressalvada a possibilidade de sua desconstituição com base em prova robusta em sentido contrário. 4. O recurso administrativo interposto não é capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão de primeira instância. 5. A parte recorrente deve proceder com o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. 6. **Recurso administrativo não provido. (CMT, Segunda Turma Julgadora, Processo nº 00.126.194/2022, Rel. Cons. Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. AUTO DE INFRAÇÃO QUE POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE E LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Recurso administrativo interposto por INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA contra decisão de primeira instância que manteve o auto de infração lavrado por agente municipal de trânsito e transporte. 2. O propósito recursal é averiguar o preenchimento dos pressupostos formais e/ou materiais que autorizam a manutenção da decisão de primeira instância. 3. O auto de infração lavrado goza de presunção de legitimidade e veracidade, ressalvada a possibilidade de sua desconstituição com base em prova robusta em sentido contrário. 4. O recurso administrativo interposto não é capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão de primeira instância. 5. A parte recorrente deve proceder com o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. 6. **Recurso administrativo não provido. (CMT, Segunda Turma Julgadora, Processo nº 00.126.051/2022, Rel. Cons. Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá).**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 16 de dezembro de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao



constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 16/12/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.126.230/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 78080.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 16/12/2024 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.126.231/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 78081.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 3130**, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.224/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 16/12/2024, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 3100**, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração "E"– A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.225/2022-1 Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 16/12/2024, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM EM HORÁRIO ESTABELECIDO EM ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.126.234/2022-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço Operacional por linha. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. **Alegação genérica da defesa rejeitada. Manutenção do Auto de Infração nº 78084. Primeira Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 16.12.2024.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM EM HORÁRIO ESTABELECIDO EM ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.126.235/2022-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço Operacional por linha. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. **Alegação genérica da defesa rejeitada. Manutenção do Auto de Infração nº 78086. Primeira Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 16.12.2024.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VIAGEM NÃO REALIZADA. DESCUMPRIMENTO DA OSO N.º 260922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 3127 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não omitiu a viagem, mas sim que a cumpriu com atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.227/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 16/12/2024, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VIAGEM NÃO REALIZADA. DESCUMPRIMENTO DA OSO N.º 260922. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto

de Infração de Transporte – AIT 3126 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não omitiu a viagem, mas sim que a cumpriu com atraso em razão do congestionamento da via, contudo não junta qualquer prova do alegado, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.126.226/2022-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 16/12/2024, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 78082, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código "E" da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.126.232/2022-1. Data do Julgamento: 16/12/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – Primeira Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 78083, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º C/C Anexo I, Grupo III, Código "E" da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.126.233/2022-1. Data do Julgamento: 16/12/2024. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – Primeira Turma Julgadora).**

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 698/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 10156/2024;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila da Costa Mizaél Martins**, Técnico Legislativo, matrícula 5316, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.